

01-0482/1995



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0482/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0482/1995 DE 25/05/1995

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

0097/1995

EMENTA:

Acrescenta inciso VI ao artigo 13 da Lei 10.072, de 09 de junho de 1986, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CAPA RECONSTITUÍDA EM 26/05/2001

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:09:18

00000012833-32



ARQUIVADO EM 29/05/2001

SEARA TRABALHO E CORP
SEÇÃO DE SEÇÃO - Subseção



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 24 de maio de 1995

Feixa no	1	in proc.
no	488	de 95

GABINETE DO PREFEITO

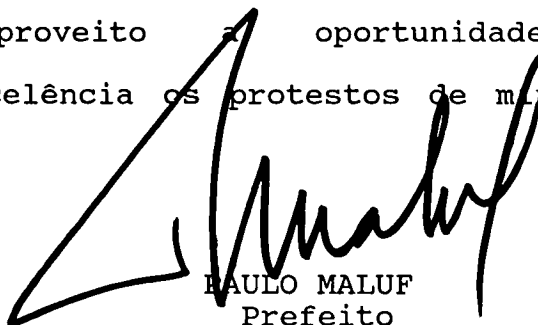
Ofício A. T. L. n.º 097 -
processo nº 59-002.748-94*45

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	24 / 05 / 95
às	16:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que acrescenta inciso VI ao artigo 13 da Lei nº 10.072, de 9 de junho de 1986, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópias xerográficas de fls. 4/43 do processo nº 59-002.748-94*45 e legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

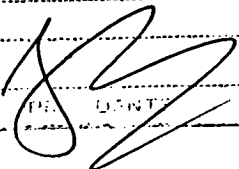
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento s.º pubri-
cado(s) sob n.º 20-46 e fôlha de informação sob
n.º 47 / 31 / 05 / 95 a (

36

Folha nº	21	de 1995
Nº	482	de 1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 25 MAI 1995

COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E CIDADANIA



PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0482/1995

Acrescenta inciso VI ao
artigo 13 da Lei nº 10.072,
de 9 de junho de 1986, e dá
outras providências.

SEÇÃO DE REVISÃO

25 MAI 1995

-DT. 10-

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 13 da Lei nº
10.072, de 9 de junho de 1986, fica acrescido de inciso
VI, com a seguinte redação:

"VI - Colocar anúncios publicitários,
luminosos ou não, nos tetos, laterais
e costas das bancas, de acordo com
regulamentação a ser expedida pelo



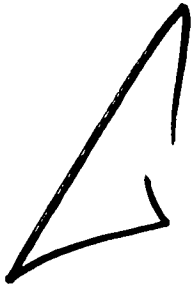
Executivo, desde que previamente autorizado pela Prefeitura e obedecidas as exigências legais e tributárias, inclusive licenciamento dos anúncios."

Art. 2º - Fica acrescido, ao artigo 13 da Lei nº 10.072, de 9 de junho de 1986, parágrafo 2º, com a redação abaixo, passando o atual parágrafo único a parágrafo 1º:

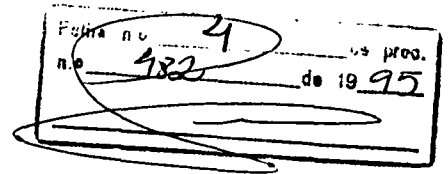
"@ 2º - A empresa responsável pelo anúncio de que trata o inciso VI deste artigo e o permissionário da banca deverão ceder, à Prefeitura, até 5% (cinco por cento) do número de anúncios instalados por ano, pelo período de 30 (trinta) dias, para divulgação de mensagens publicitárias de caráter educativo, informativo ou de orientação social, correndo as despesas de instalação por conta da permitente."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SPF/fsc



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



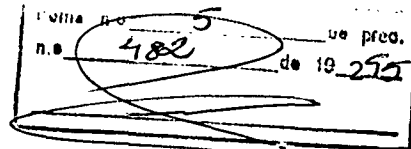
O presente projeto de lei tem por objetivo acrescentar inciso VI e parágrafo 2º ao artigo 13 da Lei nº 10.072, de 9 de junho de 1986.

Referido diploma legal dispõe sobre a instalação de bancas de jornais e revistas em logradouros públicos, estabelecendo as condições de uso, critérios para fixação do preço, características das bancas, direitos e deveres do permissionário, proibições e penalidades aplicáveis às infrações cometidas.

Em seu artigo 13, que elenca os direitos dos permissionários, a lei antes citada autoriza a colocação de cartazes com moldura de acrílico, desde que de interesse educativo, cultural e artístico, bem assim de luminosos indicativos, de exclusividade do permissionário.

De outra parte, entre as proibições arroladas no artigo 14, consta a de expor qualquer material de que não se enquadre nos termos da lei mencionada.

Decorre da interpretação desse dispositivo, pois, que é vedada a exploração publicitária nas bancas de jornais e revistas.



Todavia, um grande número de jornaleiros - através de abaixo assinado - pleiteou, junto à Administração, a liberação de seus equipamentos para a colocação de cartazes publicitários, como forma de aumentar sua renda, no momento difícil que o país atravessa, felizmente, agora, com perspectivas de estabilização econômica.

Os órgãos municipais, ao analisarem a solicitação, concluíram que a mesma poderia ser atendida, mediante alteração do diploma legal hoje em vigor.

Todavia, para resguardar a Administração e com o intuito de preservar o interesse público, está prevista a reserva de (5%) do número de anúncios colocados por ano, para divulgação, pela Prefeitura, por um período de 30 dias, de mensagens de cunho educativo, informativo ou de orientação social à população.

Dessa forma, os interesses dos permissionários, da Administração e da coletividade serão convenientemente preservados.

Estas as razões que justificam o encaminhamento da presente mensagem, que certamente logrará aprovação.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.s

SPF/bel

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1 Percival Treusani	6019115	Portugal 149	482/95
2 Walter M. Andrade	297500	Queluz 1036	
3 Hilton J. Furlanetto	15490262	Joqueiros 309	
4 Marilei A. Tamani	7312782	Sen. Vergueiro 201	
5 José E. Nery	15117777	Cardal Tiracenda	
6 Jussé C. Silva	7202673	Castelo Branco 10	
7 Flávio Castro	4384532	MDC 311	
8 Antônio C. Souza	0368810	Sob. Antenor Gab 30	
9 Maria E. A. Pereira	15105740	Cap. Casa 151	
10 Anizio Delcellis	5998466	Dom Pedro 623	
11 Ana M. Pereira	20296734	Juiz Ramalho 237	
12 Daniel F. Santos	16114892	Canoeiros 20	
13 Benedito Romano	W2218974	Utinga 324	
14 Maurício P. Souza	21757197	Humb. A. C. Branc 325	
15 Mituyoshi Ezaki	4326160	Al. Pedro Flaque 22	
16 João Cattaruzzi	3628589	Col. F. Amaro 625	
17 Claudio Poli	9841529-3	Sen. Flaque 140	
18 Aristela P. Barroso	4957597	Costa Barros 35	
19 Maria T. Dias	5986794	Al. Gusmão 118	
20 José F. Gavioli	6768237	Ad. Bernier 431	
21 Vanderlei A. Silva	11090513	Pro. Colina 316	
22 José F. Sa facanali	13840665	Gal. Augusta	
23 José Souza Machado	634584	Itamarati 205	
24 Lucia M. V. Pereira	13989367	Bras. Machado 34	
25 Ademar D. Pereira		Matador 100	
26 Branca G. E. Silveira	6326491	Am. Mar 3385	
27 Wilson de Silva	15910964	El. Manoel Nobre	
28 Sandra Cristina Ribeiro	20036619	Oratório 105	
29 Alexandre M. Ribeiro	25531304-1	Augusto Collares 26	
30 Aparecido Evangelista		Portugal	
31 Paulo Roberto Ogren	8002827	MARUN	
32 José F. Braga	7781214	Brasileira 10	
33 Alício S. Taberneiro	1934062	Macatanduba 10	
34 Fábio E. Liberato	20826644	Mar. Zedoro 221	
35 Eduardo B. Moura		Al. Gessiras 52	
36 Luiza Martinelli	6863742	Guaianaz 60	
37 Manoel F. Lima	9635734	Am. Mar 209	

Folha N.º 04 de 04 do proc.

59-002.748-94 * 45

Ass. MARIA JOSEFINA GIMENEZ D. SILVA

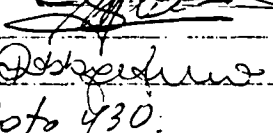
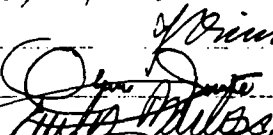
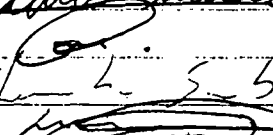
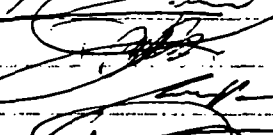
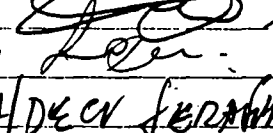
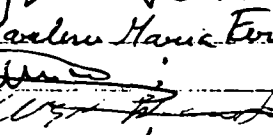
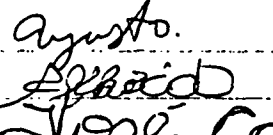
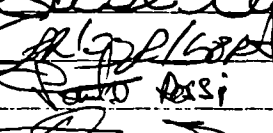
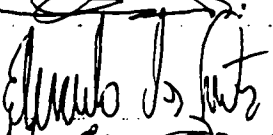
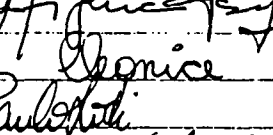
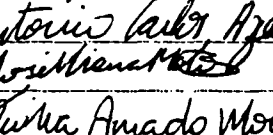
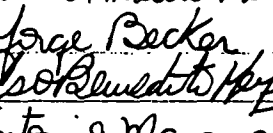
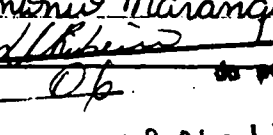
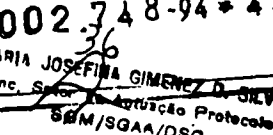
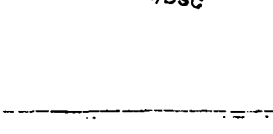
Enc. Setor de Autuação Protocolo

SGM/SGAA/USC

Nós abaixo assinados, proprietários e representantes legais de bancas de jornais e revistas, todas situadas na cidade de São Paulo, vimos mui respeitosamente, solicitar a sua Excia. Dignissimo Prefeito Dr. PAULO SALIM MALUF a regulamentação da exploração de quadros publicitarios na parte superior (teto) das bancas de jornais e revistas de acordo com projeto que estamos encaminhando a V. Sa.

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1 MAURO D. FENETTI	10.724.522	BANCA PULISTONA	002.748-94 * 45
2 Raimundo Leite de Lima	5.524.499.4	BANCA PULISTONA	MARIA JOSEFINA GIMENEZ D. SILVA
3 Jose Luiz Boncassim	6.871.325.8	BANCA PULISTONA	SGM/SGM/DSC
4 Paulo Sampaio	2.439.560	BANCA PULISTONA	
5 Jose Mauro do Silva	26.631.825.3	BANCA PULISTONA	
6 JOSE NUNES GANDARA	2192.240	CARLOS STEINEN	
7 Fabio Rovi de B. Aspreiro	45213168	BANCA FH	
8 AQUILINO T. LIMA	9.551.908.3	BANCA B. LAGOA	
9	82.638.411	BANCA B. LAGOA	
10	89.3896-289	BANCA	
11 JOSE ISIDORO BONOS COMAS	R.B. 3.52258-6	BANCA	JOSE ISIDORO BONOS COMAS
12 JOSE OSCAR GOMES	9.253.197	BANCA	JOSE OSCAR GOMES
13 Flavio Pero Bell	10.284.033	BANCA	
14 Manoel G. de Lima	4.147.205	BANCA	
15 Carlos Pereira Gomes	11.754.370	BANCA	
16	8327172	BANCA	
17 Sebastião Pereira Silva	2.461-629	BANCA	Sebastião Pereira Silva
18 Heio N. Iwamura	5.109.526	BANCA	
19 Domingos Chaves	5.742.443	BANCA	Domingos Chaves
20 Walmir R. Sefitton	3645220	BANCA	
21 "Vio L. B. Mamede	24.176.666/7	BANCA	
22 OSVALDO AP. LOPES	3.832.614	BANCA	
23 JUSELIO R. JANTES	3.898.464	BANCA	
24 Sergio Luiz Lima	11.239.954	BANCA	
25 JOAO NOTARO	3.078.719	BANCA	
26 AGOSTINHO F. FIGUEIREDO	2.894.610	BANCA	
27 ISRAEL R. Padua	5.225.146	BANCA	
28 JOSEMAIR MARCOTI	16.794.332	BANCA	
29 Antonio Isidoro S. Junqueira	8.520.521	BANCA	
30 JOE MARTINS DA SILVA	2.140.703.45	BANCA	
31 Lecho Rom. Marini	20841404	BANCA	
JOSE VICENTE PUCAR	14.684.430	BANCA	

STER-1697

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA	de proc.
1	CÉLIO LUIZ SANTS	10.422.522	BANCA		de 19.95.
2	José de Almeida	12.000.000	BANCA		
3	MARCOS J.S. VIEIRA	12.648.898	BANCA MARCOS		
4	PATRICIA BOLSONARO	23.326.280	BANCA AFONSO CELSO		
5	MARIA HELENA L. RAMOS	12.000.000	R. HATZ		430.
6	George Veleiro Simões	12.000.000			Primas
7	Wagner Juste	2.840.402	BANCA		
8	Paulo Carlos de Sá	13.965.256	RUA GREENFELD 338		
9	Antônio José da Silva	2.688.012	R. Vitor, 2213		
10	Leizyza Saba	12.964.315	BANCA		
11	MARCUS ANTONIO CIORE	52.427.102	PRAGA 2A - JARDIM		
12	DANIEL CHAGAS	3.158.602	SINHORA		
13	JOSÉ TEIXEIRA LIMA	28.326.233	BANCA ANA ROSA		
14	CECARALDO R. DOS SANTOS	32.435.890	9 DE JACHO		
15	JOSÉ ROBERTO SANTOS	25.331.412	BANCA N. J. SANTOS		
16	HIDECK FERREIRA	29.542.692	PELA ALONE		
17	MARLENE MARIA FERNANDES	R. 1914	3003 Sando		
18	MALLO RODRIGUES	6.966.513	UNAFI		
19	OSWALDO NACIMET	5.173.1132	UNAFI 136		
20	Augusto de Castro	12.675.578	BANCA		
21	APRACIDO DE SILVA	2364.97.9	BANCA		
22	JOSÉ CARLOS	473.5837	BANCA		
23	CELO ALBERTO	225.214	BANCA		
24	PAULO M. ROSSI	10.326.315	BANCA PAULO		
25	OTAVIO MOREIRA LIMA	2.510.506	BANCA OTAVIO		
26	EDUARDO J. SANTOS	14.475.948	BANCA EDUARDO		
27	MARIA EFIGENIA DO NASCIMENTO	4.626.293	BANCA ADRI		
28	CLEONICE V. DE ANDRADE	10.443.843	BANCA C. LEO		
29	Paulo Vadi	8.553.227	BANCA		
30	ANTONIO CARLOS AZEVEDO	7.556.333	BANCA		
31	JOSÉ VIEIRA MATOS	2.448.996	BANCA MATOS		
32	VIRMA AMADO MORA	8.446.223	BANCA VIRMA		
33	YORGE BECKER	2.557.882	BANCA YORGE		
34	CELSO BENEDITO MEYER	7.662.335	BANCA MEYER		
35	ANTONIO MARANGONI	6.668.447	BANCA MARANGONI		
36	LUCIO CANDIDO RIBEIRO	2.557.443	BANCA MORATO		

Folha N° 06 de proc.

59-002.748-94-45

MARIA JOSEFINA GIMENEZ D. SILVA

Ass. Enc. Sec. de Autuação Protocolo

SEM/SQAA/DSC

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1	Vicente Zucarello	3.557.221	Banca V.S. Zucarello	Vicente Zucarello
2	MAURI CAPELARI	2.667.558	BANCA SOS	Mauri Capelari
3	Roberto Lupatillo	2.228.335	Banca Lupatillo	Roberto Lupatillo
4	NELSON FERNANDES	10.508.445	BANCA FERNANDES	Nelson Fernandes
5	Cesar Neto Amaral	8.417.334	Banca Amaral	Cesar Neto Amaral
6	JOSUAIM DOS ANJOS	7.339.443	BANCA DO PORTUGA	José Anjos
7	Cléia Apudá Dias	2.446.557	Banca Smarad	Cléia Apudá Dias
8	Leonel Brichi	10.889.905	Banca Brichi	Leonel Brichi
9	Flávio Bezerra	7.441.558	BANCA BEZERRA	Flávio Bezerra
10	CLAUDIO DA COSTA	4.338.335	ANA ROSA	Cláudio
11	JOÃO SILVA	2.227.448	BANCA SILVA	JOÃO SILVA
12	Sandra Lopes	10.709.801	Banca Lopes	Sandra Lopes
13	Cloris Borlatto	8.995.456	Banca Borlatto	Cloris Borlatto
14	ELIZEU PIRES	3.227.221	BANCA PIRES	Elizeu Pires
15	Antônio C. Gomes	2.447.118	Banca Gomes	Antônio C. Gomes
16	Maria Dulce Camargo	1.449.223	Banca	Maria Dulce Camargo
17	Wilson Regende	4.997.338	Banca Regende	Wilson Regende
18	CESAR LÉITE AMARAL	7.441.229	BANCA LIMA	Cesar Amaral
19	Jose Guesada	11.228.531	Banca Guesada	Jose Guesada
20	Cléia Fontino	12.412.889	Banca Fontino	Cléia Fontino
21	Erândio de Rêgo	3.335.447	Banca Rêgo	Erândio de Rêgo
22	LUCIANO GUIMARAES	4.447.221	SVL	Luciano Guimarães
23	Artur Sales	6.771.338	B. BARZAN	Artur Sales
24	Shirley Costa	7.885.117	Acadêm BOM PASTOR	Shirley Costa
25	PAULO JUDDIN	5.667.228	PAULO	Paulo Juddin
26	Marcelo Borke	1.228.786	BANCA BOS	Marcelo Borke
27	ELIANA CALEFI	6.448.992	BANCA CALEFI	Eliana Calefi
28	Homero Cardoso	2.413.571	Cardoso	Homero Cardoso
29	Edson Tupeli	10.709.503	Curitiba	Edson Tupeli
30	IDNE GUIMARAES	5.408.773	BANCA GUIMARAES	Idne Guimarães
31	Samone dos Santos	3.227.443	B. Santos	S. Santos
32	Adelma Cardoso	7.595.334	Banca Cardoso	Adelma Cardoso
33	Osvaldo Silva	8.146.290	Silva	Osvaldo Silva
34	PEDRO TEIXEIRA	4.107.885	BANCA TEIXEIRA	Pedro Teixeira
35	Antônio Rube	15.526.169	B. Amaral	Antônio Rube
36	Valdeci da Silva	5.790.371	Rube	Valdeci da Silva
37	SAMIR GIBRAN	8.550.186	SOCARAO	SAMIR GIBRAN

Folha N° 07 do proc.

59-002.748-94 * 45

MARIA JOSEFA GIMENEZ D. SILVA
Enc. Setor de Autuação e Expediente
SGM/SGAA/DSC

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1	Abel de Lara	9.667.547	P. Lara	Abel de Lara
2	LYZ GONZAGA GOMES	1.314.451	1 PIRINEA	LYZ GOMES
3	ROSEANA DE PAULA	7.201.664	Vergueiro	ROSEANA DE PAULA
4	DOMINGOS ROSA	10.449.170	AMPLONA	DOMINGOS ROSA
5	Luiz Carlos Silva	14.780.810	Banca Silva	Luiz Carlos Silva
6	MARIA ELENA S. BARBOSA	13.320.560	Banca	MARIA ELENA S. BARBOSA
7	JOSE BOUTHER	6.240.090	Banca	JOSE BOUTHER
8	JOSE DE CARVALHO	4.479.621	Banca	JOSE DE CARVALHO
9	JOSE GONCALVES	19.584.821	BANCA do Fato	JOSE GONCALVES
10	Dina J. da Rosa	3.803.775	BANCA	Dina J. da Rosa
11	JOSE LUIZ DE LIMA	4.192.426	Banca	JOSE LUIZ DE LIMA
12	JOSE LUIZ DE LIMA	5.387.863-2	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
13	JOSE M. RODRIGUES	7.744.598	Lapa	JOSE M. RODRIGUES
14	JOSE DE CARVALHO BARBOSA	9.551.349	Paula	JOSE DE CARVALHO BARBOSA
15	JOSE LUIZ DE LIMA	7.567.198	V. Vera	JOSE LUIZ DE LIMA
16	JOSE LUIZ DE LIMA	12.887.377	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
17	JOSE LUIZ DE LIMA	10.912.440	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
18	JOSE LUIZ DE LIMA	8.320.090	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
19	JOSE LUIZ DE LIMA	21871942	Banca Rome	JOSE LUIZ DE LIMA
20	JOSE LUIZ DE LIMA	5005.895	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
21	JOSE LUIZ DE LIMA	12.413.154	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
22	DULCINEIA MARIA	20.387.863	JOSE LUIZ DE LIMA	DULCINEIA MARIA
23	JOSE LUIZ DE LIMA	4.1436.36	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
24	JOSE LUIZ DE LIMA	3.164.987	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
25	JOSE LUIZ DE LIMA	5.935.501	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
26	JOSE LUIZ DE LIMA	5.387.235	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
27	JOSE LUIZ DE LIMA	2.667.589	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
28	JOSE LUIZ DE LIMA	7.247.450	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
29	MAURICIO CRABERINO	9.905.328	JOSE LUIZ DE LIMA	MAURICIO CRABERINO
30	JOSE LUIZ DE LIMA	26.787.450	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
31	JOSE LUIZ DE LIMA	8.123.678	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
32	JOSE LUIZ DE LIMA	14.780.710	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
33	MARTINI POND	21.476.898	JOSE LUIZ DE LIMA	MARTINI POND
34	ANTONIO JUNIOR	8.520.521	TABAPUANA	ANTONIO JUNIOR
35	JOSE LUIZ DE LIMA	11.455.284	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA
36	JOSE LUIZ DE LIMA	15.487.430	JOSE LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ DE LIMA

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1 GUSTAVO L. M. STO.	12.761.461	Santa Inês	Folha N. 09 de proc. 59-002.748-94
2 Adriano de Fátima	11.454.178	SENA VERGUEIRO	1822
3 Rosemeire TAJAROS SILVA	34.219.18-2	SENA VERGUEIRO	133
4 Edgar Sabrano.	3.698.476	Costa Reges	Edgar Sabrano
5 Paulo FERRERIA	4.058.127	Jose Carlos	Paulo FERRERIA
6 José Craburina Real	2612.787	Costa Reges	José Craburina Real
7 RAURIGUES PINTO	5.926.338	PAULA FERRERIA	PINTO
8 Flávia Antunes	411.227	Júlia Lima	Flávia
9 Guido dos Santos	11.454.787	Guido dos Santos	Guido dos Santos
10 JESUS SIMI	71.997.60	Bom Retiro	Jesus Simi
11 Helio Massoni	5.629.109	MUNIC. DIAMANTINA	Helio Massoni
12 Octavio Goffe	4.211.487	Paulista	Octavio Goffe
13 Marcelo Matta	6.084.478	1.ª J.º T.º	Marcelo
14 OSVALDO AP. LOPES	3.832.614	Paulista	Osvaldo
15 Ivanir dos Santos	9.147.512	Paulista	Ivanir
16 LÍRIO DE LIMA	9.514.730	AV. DO ESTADO	Lírio de Lima
17 Claudio Lito	2.152.476	JOSE MASSARONI	Claudio Lito
18 Vague Peixoto	25.389.013-1	Marques de Mina	Vague Peixoto
19 André Gonçalves de Lima	19.495.018-2	Apollonia Marques	André Gonçalves de Lima
20 Cordano Alves	2.675.898	Rangel Roberto	Cordano Alves
21 Antonio Augusto	13.755.457	Benigno Cunha	Antonio Augusto
22 Julia Trevo Marques	4.509.252	PAULO MARQUES	Julia Trevo
23 JUDITH ROCHA	11.718.878	OLAVO ROCHA	JUDITH ROCHA
24 Paulomiro Rossi	12.988.585	Paulomiro Rossi	Paulomiro Rossi
25 Eramdo Custódio	2.667.508	Senacabano. 16	Eramdo Custódio
26 ROEMIR CAMPOS	2.454.418	RUA 1, 20	ROEMIR CAMPOS
27 JOSÉ LOURATO	11.056.370	PAULA FERRERIA	JOSÉ LOURATO
28 José Cruz	4.926.174	Alfredo Ruyal	José Cruz
29 Rosalva Lima	1.886.685	Cardinal Arce	Rosalva Lima
30 Maria Antonia	3.226.268	Costa Reges	Maria Antonia
31 Paulo Casanova	4.675.778	Paulista 35	Paulo Casanova
32 Vinícius Leopoldo	773.746	Diamantina	Vinícius Leopoldo
33 Paulo J. da Silva	20841404	Paulista 2324	Paulo J. da Silva
34 Domingos Chant	5.742.443	Paulista	Domingos Chant
35 LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	4.063.575	AV. LUIZ V. 594	LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA
36 Maria Clara	12.798.876	Senacabano	Maria Clara
37 OSVALDO ALCANTARA	10.885.715	M. Costa Reges	OSVALDO ALCANTARA

Folha N. 09 do proc.

59-002.748-94 * 45

Ass.

37

MARIA JOSEFA GOMES D. SILVA
Enc. Sec. de Autuação Protocolo
SGM:SGAA.L33

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1 Victor Desodato	6.587.558	Guizero Sul 487	Victor Desodato
2 Jay Andersen	1.177.743	MANTIVALE	J. Andersen
3 JULIO SEZAR MORETTI	11.392.585	elemente ALVES	JULIO SEZAR
4 Luiz Jantini	2.960.190	de Carmello 10/87	Luiz Jantini
5 Marcos Antônio Lima	2.654.283	do Monte 2/83	Marcos
6 OSVALDO APARECIDO	2.913.235	EDUARDO TRADO	OSVALDO APARECIDO
7 CICERO DE LIMA	4.079.152	ESPANHOL 16	CICERO DE LIMA
8 JOÃO CARLOS ALVES	2.152.480	ALVES	JOÃO CARLOS
9 JOÃO CARLOS ALVES	2.152.480	ALVES	JOÃO CARLOS
10 JOÃO CARLOS ALVES	2.152.480	ALVES	JOÃO CARLOS
11 YASHIRO NAKIO	3.733.633	FARE ADELINO	Yashiro Nakio
12 VALDIR PINTO	6.330.373	AL-CERAM 387	Valdir Pinto
13 Antônio Gomes Pinheiro	1.268.448	R. S.	Antônio Gomes
14 Augusto Soares Pando	12.685.998	Salvador 3759	Augusto Soares Pando
15 Leônidas Ferreira	3.041.254	Mello Caldas 334	Leônidas
16 LAZARA CRISTAL	4.492.132	CRISTIANA DI	LAZARA CRISTAL
17 Marcos Borges Couto	4.211.296	AV. GUASIMÓIS 131	Marcos
18 Francisco de Oliveira	3.53.421.4	Camilo Spink	Francisco de Oliveira
19 Valdemiro de Andrade	16.197.322	AV. DOS JESUS 1889	Valdemiro de Andrade
20 Valdemiro de Andrade	21.821.849	Valdemiro	Valdemiro
21 Valdemiro de Andrade	19775.491	Valdemiro	Valdemiro
22 Valdemiro de Andrade	13.803.715	Valdemiro	Valdemiro
23 Valdemiro de Andrade	26.151.198	Monte Magno	Valdemiro
24 Valdemiro de Andrade	7.077.876	João Dias 155	Valdemiro
25 Valdemiro de Andrade	24.453.345	Valdemiro	Valdemiro
26 Valdemiro de Andrade	2.491.780	R. Paracatu	Valdemiro
27 JOSÉ JANTAS DOS SANTOS	10.748.936	R. JOSE CRUZ	JOSÉ JANTAS DOS SANTOS
28 MARCOS FONSECA FILHO	17.227.172	BRACAT 24	MARCOS FONSECA
29 Benedito Freitosa	14.469.644	AL-PRATINIS	Benedito
30 Leonardo Almeida	30.855.3743	SA. MORAIS	Leonardo Almeida
31 HERCULO ALBINO	29.337.458	HERCULO	HERCULO ALBINO
32 HERCULO ALBINO	18.751.891	R. F. C. 139	HERCULO
33 Nilton Leães Nunes	14.799.306	Tabela 2.093	Nilton Leães
34 MARCELO MORAIS COSTA	31.286.468	R. TRÊS 407	MARCELO MORAIS COSTA
35 Nelson Lima	10.994.881	AL. J. MORAIS 381	Nelson Lima

121. ...
 MARIA JOSEFA BURGESS e Silva
 Eng. Sedor de Autuação Protocolo
 SGM/SGM/1992

Nós abaixo assinados, proprietários e representantes legais de bancas de jornais e revistas, todas situadas na cidade de São Paulo, vimos mui respeitosamente, solicitar a sua Excia. Digníssimo Prefeito Dr. PAULO SALIM MALUF a regulamentação da exploração de quadros publicitários na parte superior (teto) das bancas de jornais e revistas de acordo com projeto que estamos encaminhando a V. Sa.

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1	Amélia R. de Melo	3.581.362		Amélia
2	Thyago Jardim C. Pereira	11.337.104		Thyago
3	Roberto S. de Sales	11.895.668		Roberto
4	João Vitoril	2.729.492	DONCA Lapa Vinha	João Vitoril ERNANO MARQUES 8/24
5	Luiz Carlos Amaro	8.030.522		Luiz Carlos
6	Roberto L. P.	4.294.563	PRACA Com. Mar	Roberto
7	Feliciano de Almeida	4.780.619	Banco Bradesco	Feliciano
8	JOSE LUIZ AFONSO	3.389.242		Jose Luiz Afonso
9	NELINO S. BARBOSA	16.475.489	AV. Tony Zamboni	Nelino S. Barbosa
10	Elson José dos Santos	12.432.291	AL. ALFONSO 1166	Elson
11	V. Valério Martins Pereira	10.844.795		V. Valério
12	SERGIO DE CARVALHO	9.359.038		Sergio
13	Luiz Carlos Pereira	6.676.613	POMPEO	Luiz Carlos
14	Vladimir M. Marinho	6.253.980	LAPA	Vladimir
15	Roberto de Fátima V. C.	15.651.200	V. Prudente	Roberto de Fátima
16	Jose Benedito dos Santos	12.010.948	ITAQUEIRA	Jose Benedito
17	Roberto A. Nascimento	6.712.469	Ipuranga	Roberto A. Nascimento
18	Alberto Loureiro	1.114.102	Campes	Alberto Loureiro
19	PASCOAL TEODORO	1.003.103	ITAPETI	Pascoal Teodoro
20	Roberto Carlos Kania	3.330.104	Niterói	Roberto Carlos Kania
21	Roberto Carlos Kania	1.440.414	Federal	Roberto Carlos Kania
22	Roberto Carlos Kania	10.101.122	Itaim	Roberto Carlos Kania
23	Maria Antonieta Reis	2.114.083	Prestes	Maria Antonieta Reis
24	Carlos Eduardo Bom	1.004.389	Estado	Carlos Eduardo Bom
25	Frisela C. Fonseca	13.445.104	Pinheiro	Frisela C. Fonseca
26	Vivian Cavallaro	14.443.121	Vicente	Vivian Cavallaro
27	Jose Bastos Andrade	10.101.443	Violeta	Jose Bastos Andrade
28	Roberto Carlos Kania	1.441.001	Sergio	Roberto Carlos Kania
29	Mario Augusto Reis	5.473.432	Pires	Mario Augusto Reis
30	PEDRO HENRIQUE CLARO	6.630.430	VILELA	PEDRO HENRIQUE CLARO
31	Sheila A. Oliveira	10.001.126	Carapicoba	Sheila A. Oliveira
32	INIRIO CARLOS MARQUES	14.475.928	Belem	Inirio Carlos Marques

NCME		RG	TPU	ASSINATURA
1	Elizabete Lourenço J. Rosa	11.531.314		
2	Antonio L. de Oliveira	627.730		
3	Valdely F. Guimarães	543.212		Valdely F. Guimarães
4	Meli. Luis. Moraes	423521		
5	Ismael Candido da Silva	2.094.008		Ismael Candido da Silva
6	José Afonso dos Santos	9.516.126		
7	Rosemari K. Sales	17.515.790		Rosemari K. Sales
8	Caetano B. de	15.944.449		Caetano B. de
9	Suz. Theodor. da Silva	26.350.151		Suz. Theodor. da Silva
10	Ricardo A. Costa	11.075.820		Ricardo A. Costa
11	Marcelo Brandão	8.555.685		Marcelo Brandão
12	Adriana Algodão	16.468.174		Adriana Algodão
13	Carlos W. T. de	3.15.83		Carlos W. T. de
14	Cláudio Pereira de	4.952.831		Cláudio Pereira de
15	Joandra Valéria Rosa	22.043.112		Joandra Valéria Rosa
16	Maura Fláudio	12.315.401		Maura Fláudio
17	Renato R. Oliveira	21692.184		Renato R. Oliveira
18	Diabete M. de	23.438.114		Diabete M. de
19	Newton Matheus Lima	6.134.344		Newton Matheus Lima
20	Ana Cristina H. Lima	10.358.950		Ana Cristina H. Lima
21	José Daniel J. de	10.274.851		José Daniel J. de
22	José Daniel J. de	27574778		José Daniel J. de
23	Maria Helene Oliveira	295.378.95		Maria Helene Oliveira
24	Celso B. de	112.104		Celso B. de
25	Marcelo S. de	5185532	bc - coral	Marcelo S. de
26	Roberto M. de	893.542.8	bc - coral	Roberto M. de
27	João Roberto	37452216	bc - coral	João Roberto
28	Maria C. de	12.744.690		Maria C. de
29	Paulo M. de	31.740.578		Paulo M. de
30	ARIO NICHITA	37212486		ARIO NICHITA
31	Ricardo V. de	12.837.824-4		Ricardo V. de
32	Islande Antonio Moraes	28.447.578		Islande Antonio Moraes

13

59-002.748-94-45

MARIA JOSEFINA GIMENEZ O. SILVA

Ass. São. Setor de Autação Roteador

SGM7SGXA/DSC

Folha N.º 14 do proc.
59-002.748-94 * 45
MARIA JOSEFA GIMENEZ D. SILVA
Ass. Enc. Setor de Atuação Protocolo
GCM/SGGAT/USC

Folha 17 de 95		do proc. 95	
NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1 Umberto Morano	5711904.6	BANC. MORANO	Umberto Morano
2 Paulo Lusola Silva Neto	23000339-9		Paulo Luis da Silva Neto
3 Paulo M. M. M. M.	1342995-2		Paulo M. M. M.
4 J. T. T. T. T.	18870936-9		J. T. T. T. T.
5 M. J. J. J. J.	5380534		M. J. J. J. J.
6 J. J. J. J. J.	9.957-835		J. J. J. J. J.
7 J. J. J. J. J.	7.479-169		J. J. J. J. J.
8 J. J. J. J. J.	5.713-580		J. J. J. J. J.
9 Manuel Gomes	8.714 373		
10 J. J. J. J. J.	9.843 754		
11 J. J. J. J. J.	3.743.00		
12 J. J. J. J. J.	2729925	BANC. SANTO	J. J. J. J. J.
13 Miguel S. S. S.	596 892.2	B. S. S.	Miguel S. S. S.
14 N. T. T. T. T.	9425 681.1	B. C. N. G.	N. T. T. T. T.
15 Maria Helvina Oliveira	32.283 905	Manoel S.	Maria Helvina Oliveira
16 N. T. T. T. T.	5818794	Manoel S.	N. T. T. T. T.
17 J. J. J. J. J.	529608	B. C. S.	J. J. J. J. J.
18 J. J. J. J. J.	10.975.502.9		J. J. J. J. J.
19 A. T. T. T. T.	389542.1	B. C. S.	A. T. T. T. T.
20 J. J. J. J. J.	642 141.6		J. J. J. J. J.
21 J. J. J. J. J.	3 24.178.6	B. C. S.	J. J. J. J. J.
22 A. T. T. T. T.	10.358350	B. C. S.	A. T. T. T. T.
23 J. J. J. J. J.	5596111	B. C. S.	J. J. J. J. J.
24 J. J. J. J. J.	895.382.1	B. C. S.	J. J. J. J. J.
25 J. J. J. J. J.	10.675.384	B. C. S.	J. J. J. J. J.
26 J. J. J. J. J.	11.511.790	B. C. S.	J. J. J. J. J.
27 J. J. J. J. J.	24.440.018	B. C. S.	J. J. J. J. J.
28 J. J. J. J. J.	29.188.905	B. C. S.	J. J. J. J. J.
29 J. J. J. J. J.	37.377.496	B. C. S.	J. J. J. J. J.
30 J. J. J. J. J.	39.398.188	B. C. S.	J. J. J. J. J.
31 J. J. J. J. J.	12.216.922	B. C. S.	J. J. J. J. J.
32 J. J. J. J. J.	3710900	B. C. S.	J. J. J. J. J.
33 J. J. J. J. J.	34.113.800	B. C. S.	J. J. J. J. J.
34 J. J. J. J. J.	14168492	B. C. S.	J. J. J. J. J.
35 ELVIDE Paschoal	3040306	B. C. S.	ELVIDE Paschoal

Folha N. 17 de 95

59-002.748-94 * 45

Ass: MARIA JOSEFINA GONÇALVES D. SILVA

Ass. Bator: 1.74

SGM/BR/1000

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA	da p. de 1995
1	Mendes José Souza	12.675.898	Car. Del. Alca. Unid.	<i>[Signature]</i>	1995
2	Hilton Pereira Mendes	13140.826	Pinha	<i>[Signature]</i>	
3	Alga D. Jardim	7.506.721	V. Lemos	<i>[Signature]</i>	
4	Marcelo Carreira	11.415.761	Pinha	<i>[Signature]</i>	
5	Joaquim B. E. Filho	6320925-1	Moca	<i>[Signature]</i>	
6	Jose de LAGADO	18.868.858	Costa AGU ²³	<i>[Signature]</i>	
7	Valdeir A. Rocha	3.668.150	V. ANTONETA	<i>[Signature]</i>	
8	Jose C. Quintela	8542875-9	Tatuape	<i>[Signature]</i>	
9	José Lino S. Almeida	3499232	Salgado	<i>[Signature]</i>	
10	Amarílio Fernandes	142981225	Vila Matilde	<i>[Signature]</i>	
11	Vilson G. Sales	19158869	Itaquera	<i>[Signature]</i>	
12	Oscar Porto Juaz	base Jua	127195195	<i>[Signature]</i>	
13	Laércio Grande	4482415	Tatuape	<i>[Signature]</i>	
14	MARIA CRISTINE DIAS	BEA DIAS	955.381	<i>[Signature]</i>	
15	José G. da Silva	17184011	Itaquera	<i>[Signature]</i>	
16	Ricardo F. Bastos	2666092296	Itaquera	<i>[Signature]</i>	
17	Fernando Vaini	Contro		<i>[Signature]</i>	
18	Arnaldo J. Torres	24330270	Via Extra	<i>[Signature]</i>	
19	José Soares	6567385	Par. Novo Mundo	<i>[Signature]</i>	
20	Nelson Tomaz	5468632	ba. S. L.	<i>[Signature]</i>	
21	Alcides Alves Pereira	11.710.807		<i>[Signature]</i>	
22	Alcides de S. Santos	789.547.70	b. C. C. C.	<i>[Signature]</i>	
23	Arnaldo Costa	43242189	ba. T. T. T.	<i>[Signature]</i>	
24	Dennis Marini	7898662	Mouira	<i>[Signature]</i>	
25	Nelson Atoulo	46762269	S. Cont. N. Rio	<i>[Signature]</i>	
26	Carlos E. S. Soares	10663837	Artur Alvim	<i>[Signature]</i>	
27	Marcelo Antonio Jari	5374814	B.	<i>[Signature]</i>	
28	Augusto Alarcon		Artur Alvim	<i>[Signature]</i>	
29	Ricardo R. Silva	267633264	Itaim	<i>[Signature]</i>	
30	F. L. S. S. S.	13.716.154	b. C. S. C.	<i>[Signature]</i>	
31	Luis C. F. Cardoso	26360260-6	Tatuape	<i>[Signature]</i>	
32	Sebastião S. U. Filho	1292137	Carrao	<i>[Signature]</i>	
33	Angela Lachue Alves	8.834.445	ba. P. C. C.	<i>[Signature]</i>	
34	Isabel Castilho	9921936	Carrao	<i>[Signature]</i>	
35	Renato L. Neves	12522613	Pinha	<i>[Signature]</i>	
36	Eduardo A. Souza	51125584	Tatuape	<i>[Signature]</i>	
37	Anna Regina Gomes	51118430	b. C. C. C.	<i>[Signature]</i>	

Folha N.º 16 do proc.

59-002.748-94 * 45

MARIA JOSEFINA GIMENEZ D. SILVA

Ass. Enc. Sec. de Autuação Protocolo

BGM/SGAA/SGG

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA	de proc. 19 95
1	Thaizon de S. Costa	46.101195-5	Banca. P. M. D.	Thaizon de S. Costa	
2	Anna Maria de S. Costa	15.127271	União	Anna Maria de S. Costa	
3	Fausto de S. Costa	14.958285	União	Fausto de S. Costa	
4	Seu de S. Costa	14.958289	União	Seu de S. Costa	
5	SUEYCHAI IZLNO	3.345234		Sueychai Izlno	
6	Antonio Moretto	28.180.237	Rio Sta. Cruz	Antonio Moretto	
7	Martinho de S. Costa	04871992-9	Bca. B. B. B.	Martinho de S. Costa	
8	Nelson de S. Costa	75238401	Bca. P. M. D.	Nelson de S. Costa	
9	Nelson de S. Costa	57432721	Bca. U. U.	Nelson de S. Costa	
10	Jose de S. Costa	3.107-373	Banca. 7	Jose de S. Costa	
11	Selma de S. Costa	33117.507	Bca. P. M. D.	Selma de S. Costa	
12	Gisela de S. Costa	13.220.996	Sta. Cruz	Gisela de S. Costa	
13	Silvia de S. Costa	3214684	Bca. C. B.	Silvia de S. Costa	
14	Giovani de S. Costa	12.222.983	"da Gi"	Giovani de S. Costa	
15	Alexandre F. Silva	20898.245	V. M. A. C.	Alexandre F. Silva	
16	Roberto Elzi de S. Costa	23199122-8	C. B. B.	Roberto Elzi de S. Costa	
17	Paulo de S. Costa	21.822.439	Banca	Paulo de S. Costa	
18	JOAO NOTARO	3.078719	S. M. D. F.	JOAO NOTARO	
19	Sueli L. de S. Costa		ap. B. B. B.	Sueli L. de S. Costa	
20	Regina de S. Costa	16620.447	B. B. B. B.	Regina de S. Costa	
21	Paulo de S. Costa	372.14284	Bca. B. B. B.	Paulo de S. Costa	
22	Paulo de S. Costa	04123609		Paulo de S. Costa	
23	Kleber de S. Costa	0222929-6	São Miguel	Kleber de S. Costa	
24	JOAO LUIZ de S. Costa	171580	B. B. B.	JOAO LUIZ de S. Costa	
25	Paulo de S. Costa	102176598	Bca. B. B. B.	Paulo de S. Costa	
26	João de S. Costa	9055891	B. B. B.	João de S. Costa	
27	Leila de S. Costa	5672490		Leila de S. Costa	
28	Leila de S. Costa	283784991	Banca	Leila de S. Costa	
29	Jose de S. Costa	3-107-373	Banca	Jose de S. Costa	
30	Luiz de S. Costa	1335555	D. M. A. C.	Luiz de S. Costa	
31	NEDEZIO H. ANDRADE Filho	143.221-9	Bca. Filho	NEDEZIO H. ANDRADE Filho	
32	Sumo de S. Costa	8795863-9	Bca. B. B. B.	Sumo de S. Costa	
33	Hélio de S. Costa	6611.096	B. B. B. B.	Hélio de S. Costa	
34	Pauline de S. Costa	78.21090	S. B. B.	Pauline de S. Costa	
35	Paulo de S. Costa	59272184	B. B. B.	Paulo de S. Costa	
36	LEERCIO de S. Costa	6.039706	B. B. B.	LEERCIO de S. Costa	

Folha N.º 17

59-002.748-94 * 45

MARIA JOSEFINA GIMENEZ D. SILVA

Eno. Setor de Autuação Proteção

SQM/SGAA/DSC

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1. Venceslau Pereira Silva	12.700.33	Bca da Namor	Venceslau Pereira
2. Eberto Sousa	977.000		
3. Claudio Courado	21.688.188	R. Damos	Claudio Courado
4. J. J. J. J.	6.981.722	ba da 1.448	J. J. J. J.
5. Henriqueta Maria	10.619.080	R. Laranjeira	Henriqueta Maria
6. Suely L. da Silva		Sapopemba	Suely L. da Silva
7. Natália Aparecida Figueira	8.919.656	R. Aparecida	Natália Aparecida Figueira
8. Alceu Ab. D. J.	11.378.804		Alceu Ab. D. J.
9. Geraldo J. da Silva	876.591.1	ba da 1.448	Geraldo J. da Silva
10. PAULO HENRIQUE CLARO	13.443.121	R. BOM PASO	Paulo Henrique Claro
11. José Camanho	9506.132-0	Z. Titimura	José Camanho
12. Raimundo S. Santos	728584	V. Maria	Raimundo S. Santos
13. José Augusto Lopes	11.38590	V. Cutuca	José Augusto Lopes
14. Dávid Benquira de Souza	3540.864-2	Banco Quina	Dávid Benquira de Souza
15. Ronaldo Souza	532452.8	ba - Boli	Ronaldo Souza
16. Luiz Carlos de F. S.	214327.4	ba - Boli	Luiz Carlos de F. S.
17. Genival Silvestre	2.444.562	o. m. m. o.	Genival Silvestre
18. Odair M. Galhardo	8683294	V. Maria	Odair M. Galhardo
19. João Rodrigues	6370547	R. Carvalhos	João Rodrigues
20. Admilson A. Brito	20843559	T. J. U. T. J.	Admilson A. Brito
21. JADSON DE MOURA	20.920.1927	S. Michel Ad	Jadson de Moura
22. RICARDO L. CARMO	18766465	ba - Camo	Ricardo L. Carmo
23. Natália Cassiano	12.883.317	Banco Quina	Natália Cassiano
24. Jorge da Silva	5444516.1	ba - Boli	Jorge da Silva
25. MARIA AP. Garcia	5443263.4	ba - Boli	Maria AP. Garcia
26. Soraia Dantas	3843428.1	ba - Boli	Soraia Dantas
27. Alceu Ab. D. J.	11.378.804		Alceu Ab. D. J.
28. Antônio Augusto de Souza	21.581.952-5	Banco Quina	Antônio Augusto de Souza
29. MIGUEL HENRIQUE D. LIMA	10.998122		Miguel Henrique D. Lima
30. VIVIANE S. C. CARDOSO	259	V. Maria	Viviane S. C. Cardoso
31. OSWALDO TEIXEIRA	2158164	ba - Boli	Oswaldo Teixeira
32. HELENA RAMOS CAVALHO	7.514.879	R. Rio Gal. 7.19	Helena Ramos Cavalho
33. Maria da Glória	29.405.780	ba - Boli	Maria da Glória
34. Ricardo Valente	19142711	O. F. A. T. J.	Ricardo Valente
35. Silvestre de Castro	8.418.426	R. Maria Lina 67	Silvestre de Castro
36. JACINTO DA SILVA	36.272.332	R. P. V. T. J. S. 34	Jacinto da Silva
37. Renata Góes			Renata Góes

Form. 11

59-002.748-94 * 415

Ass. MARIA JOSEFINA GIMENEZ D. SILVA

Ass. Editor de Autógr. Protocolo

SOM/SGAA/DSC

Nós abaixo assinados, proprietários e representantes legais de bancas de jornais e revistas, todas situadas na cidade de São Paulo, vimos mui respeitosamente, solicitar a sua Excia. Digníssimo Prefeito Dr. PAULO SALIM MALUF a regulamentação da exploração de quadros publicitários na parte superior (teto) das bancas de jornais e revistas de acordo com projeto que estamos encaminhando a V. Sa.

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1 Claudio B. Mendes	27.149.981/6		Claudio
2 João B. Mendes	28.126.144/5		João B. Mendes
3 Manoel Gonçalves Dias	32.443.172/3		Manoel
4 CARLOS NUNES FILHO	19.412.786/11		Carlos
5 Bete Figueiredo	22.181.811/4		Bete
6 Manoel Gomes de Sá	20.591.841/6		Manoel
7 Bete Figueiredo	12.673.747/7		Bete
8 Roberto Aparecido	7.824.129		Roberto
9 Roberto Aparecido	3.332.418		Roberto
10 Manoel Aparecido	11.451.026		Manoel
11 José de Sá	7.119.603		José
12 Roberto Gomes de Sá	8.244.723		Roberto
13 Geraldo F. F. F. F.	18.634.517-3		Geraldo
14 João de Sá	26.279.599-1		João
15 Carlos Gomes de Sá	11.754.370	PAVONI TO DA SILVA	Carlos
16 Ronaldo Londer	366347-4		Ronaldo
17 Raimundo F. F. F.	11.893.510		Raimundo
18 MARCIANO AMAR PEDROSO	5.638.519		Marciano
19 Luiz Carlos de Sá	6.789.544		Luiz Carlos
20 Genivaldo Mathias	12.514.897		Genivaldo
21 Sueli Pereira Rocha	4.549.890		Sueli
22 CASPAR ROSENDO	7.919.812		Caspar
23 Vera Lucia de Sá	3.920.104		Vera Lucia
24 Carmen Marino	7.890.874		Carmen
25 Cláudio Alves de Sá	8.722.842		Cláudio
26 Valter de Sá	3.725.831		Valter
27 GILBERTO WEISS	7.323.847		Gilberto
28 JOSE ANTONIO DA SILVA	3.439.332		João Antonio
29 João Antonio de Sá	7.934.432		João Antonio
30 Raul de Sá	8.931.713		Raul
31 Maria Helena Gomes	11.131.749		Maria Helena
32 Antonio Ap. Pedrosa			Antonio

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
Reginaldo Celestino	654625	Via Dutra	
2 João Nóbilio Soares		Via Dutra	
3 Sérgio Hirata	18915700	Avi. Supramar	
4 Celso Donato M. Silva	22269004	Penha	Celia D. de Moura
5 Carlos André de	2177720	Am. B. de V. de	Carlos André de
6 José Aquiles Santos		R. Apucarana	
7 Carlos Eduardo G. S.	95436121	Don. CE	
8 Adilson A. V. de Cunha	14.556624	Em. Mat	
9 Newton Goulart	2451838	Ad. Renato, H.	
10 Francisco S. dos Santos	1074624	Him. Oliveira	
11			
12 Raphael R. G. G.	7370-301	Al. O. de H.	Raphael R. G. G.
13 Vícente Montanaro		Penha	Vicente Montanaro
13 Jorge A. Monteiro	5123332	Caírao	
14 Armando Pereira	2399678	Artur Alvim	Armando Pereira
15 Luis B. Vasconcelos	2871220-1	Cobab. T	
16 Fernando F. Jesus	232297610	Tatuapé	
17 MAURO Contesoto	4.705722	Penha	
18 Bartolomeu N.		V. Maria	
19 Wladimir J. M.		V. Maria	
20 José M. V. Cardoso	288414663	V. Matilde	
21 Seiko K. Shuke		Mooça	Seiko K. Shuke
22 Antonio M. Silva		E. Matarazzo	
23 José P. da Silva Neto	8742898	Tatuapé	
24 Manoel M. S. Viana	15598451	Mooça	
25 Declecio Soares	89121421	ba. de	
26 Eduardo A. S. Junior	233664385	Itaquera	
27 Luis A. dos Santos	2572477	Via Dutra	
28 João Maria	46.892MER	A. Ba	
29 Basilio V. V. Silva	4120101	Itaquera	
30 Walter J. Oliveira		João Mattinger	
31 Artur B. Freitas	1399632V	Via Dutra	
32 Victor Grande	33283290	Silvio Romero	
33 José Apolinário	279394044	V. Formosa	

Folha N.º 20 do proc.
002.748-94 * 45

Enc. Setor de Autuação Protocolo
COMISSÃO/DSC
Celia D. de Moura
Carlos André de
Eduardo
Furtado
Lima

Raphael R. G. G.
Vicente Montanaro
Jorge A. Monteiro

Armando Pereira
Luis B. Vasconcelos
Fernando F. Jesus

MAURO Contesoto
Bartolomeu N.
Wladimir J. M.

José M. V. Cardoso
Seiko K. Shuke
Antonio M. Silva

José P. da Silva Neto
Manoel M. S. Viana
Declecio Soares

Eduardo A. S. Junior
Luis A. dos Santos
João Maria

Basilio V. V. Silva
Walter J. Oliveira
Artur B. Freitas

Victor Grande
José Apolinário

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1. Manoel S. Neto	3821739	V. Formosa	<i>[Signature]</i>
2. Maria J. R. Fernandes		Sapopomba	<i>[Signature]</i>
3. Candida A. Fernandes		Itanópolis	<i>[Signature]</i>
4. Isabel G. Garcia	20 4716056	Sto Clara	<i>[Signature]</i>
5. Francisco B. Silva	20457194	Penha	<i>[Signature]</i>
6. José Nogueira U. Rocha	129611886	V. Guilhermina	<i>[Signature]</i>
7. Tadeu Silva	85416411	bar Lte	<i>[Signature]</i>
8. Luis E. C. Fernandes	6.073684	V. Matilde	<i>[Signature]</i>
9. Pedro A. Ferreira	09702754	PQN Mundo	<i>[Signature]</i>
10. Roberto R. Cunha	142547074	PQN Mundo	<i>[Signature]</i>
11. Alessandro Cruz	26293381	PQN Mundo	<i>[Signature]</i>
12. Carmem M. Tapadoiro		V. Formosa	<i>[Signature]</i>
13. Juv. Juv. - L	3274114	Ita Gu	<i>[Signature]</i>
14. Juv. Juv. - L	15. 216.619	Tatuapé	<i>[Signature]</i>
15. Juv. Juv. - L	21672708	Penha	<i>[Signature]</i>
16. Rosilvia B. Rodrigues		Sapopomba	<i>[Signature]</i>
17. Carlos Juquino	14911461	Penha	<i>[Signature]</i>
18. Edson V. Canero	5544723	V. Savóia	<i>[Signature]</i>
19. Demétrio Sampaio Bin	14238433	Tatuapé	<i>[Signature]</i>
20. Walter Augusto		V. Zelina	<i>[Signature]</i>
21. Raimundo D. Soares	9761360	Itaquera	<i>[Signature]</i>
22. José Manoel Du	39116351	Itaquera	<i>[Signature]</i>
23. Luiz A. Sueli M. Serra	17308278	Pardizes	<i>[Signature]</i>
24. Celso Fernando	8880116	Moca	<i>[Signature]</i>
25. ROGERIO C. SANTOS	19710749	CELEM	<i>[Signature]</i>
26. Benjamim S. dos Santos	57220048	Tatuapé	<i>[Signature]</i>
27. Marco A. Marques	21753886	Itaquera	<i>[Signature]</i>
28. Lucélia P. Costa	16628037	PQN Mundo	<i>[Signature]</i>
29. Anderson R. L. Rodrigues	20591359	V. Matilde	<i>[Signature]</i>
30. Geraldo do Cruz		Itaquera	<i>[Signature]</i>
31. Juliano P. L.	13880950	Sapopomba	<i>[Signature]</i>
32. Julio R. Souza		Sapopomba	<i>[Signature]</i>
33. Manoel A. Teixeira		Parage	<i>[Signature]</i>
34. Pablo Correa da Cruz	25141234-9	J. Coimbra	<i>[Signature]</i>
35. Joaquim Marques	2415476	Tatuapé	<i>[Signature]</i>
36. Marina F. de Souza	2. 211 8881	Faria Lima	<i>[Signature]</i>
37. Rui Tadeu Ramos	5368348	V. Dalila	<i>[Signature]</i>

Forma N.º 21 do PRR.

59-002.748-94 * 45

MARIA-JOSEFIM GIMENEZ D. SILVA

Enc. Setor de Arquivo e Protocolo

SGM/86AA/DSC

Folha n.º 24 de pros.		ASSINATURA
NOME	RG	TPU
1 Lucia H.A. Silva	6693652-4	Bolem
2 Eliana Santos	78085339	São Miguel
3 Sebastião Brancato	12925415	Tatuapé
4 Eri ALDO Mithai	22627090-4	Tatuapé
5 Helenat Paula Absy	513852	Capo Verde
6 Marlene S. Lima	21668088	Itapejica
7 Ana Maria Catá	89321268	Bolem
8 Antônio C. Navegicus	25617205	Guimarães
9 Aruko A. Gomes	8670467	Itaim
10 ALVARO M. Gomes	21-2095367	ITAGUERA
11 Marli A.R. Silveira	16491173	Itaquera
12 Josefa O. Luna	23528459-2	U. Rio Branco
13 Severino R. Lima		São Miguel
14 Modesto Gabotti	1690394-5	J. S. Carlos
15 Edjans S. Batista	21815411	V. Rica
16 Palma G. da Silva	18122572	Sim. Gonçalves
17 Mario Amaia	W-64646-6	Penha
18 Expedito P. Oliveira		Penha
19 Roberto R. Marcondes	14623297	Via Dutra
20 Luis M. Ciro		Wilhelmshafen
21 Helio Simonati	2569064	Mooca
22 Alex S. Andreoli	24426960-9	Bolem
23 Luis Andreoli	7411736	Bolem
24 Maria C. S. S. S.	89321158	Bolem
25 Rogerio Bellucci	10437532	Guimarães
26 Geraldo P. Santos	6696949	Itaquera
27 Gilberto Vagner Lima		São Miguel
28 Oswaldo C. Melo	17697437	Centro
29 Antonio Carlos Cardoso	22251358-5	Penha
30 Larcia de Matos	2723419	Pan. Mundo
31 Saulo Nouelli	16583935-1	Pan. Mundo
32 Robson C. Dantas	12561014	Bolem
33 Francisco P. Silva	12300664	Mooca
34 Maria D. S. Rodrigues		Sim. Popular
35 F. M. A. Pereira		São Miguel
36 Sidney R. Duarte	6956715-3	Itapejica
37 Washington A. Santos	1549154	

Folha N.º 22 de pros.

59-002.748-94 * 45

MARIA JOSEFA GIMENEZ D. SILVA
Enc. Seta de Registro Protocolo
SGM/OGAM/OSC

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1 Antenor E. de S. Silva	122533C	Itaquera	Antenor E. de S. Silva
2 Cleonir de S. Silva	5140	Itaquera	Cleonir de S. Silva
3 Ezequias de Melo	622450-5	São Miguel	Ezequias de Melo
4 Edénir G. Pinto	16985733	Cid. Litor	Edénir G. Pinto
5 Antônio P. Lopes		Itaquera	Antônio P. Lopes
6 José A. dos Santos	8093479	V. Praia	José A. dos Santos
7 Wilson Correa	12418440	V. Zelina	Wilson Correa
8 Jorge G. Santos		Campina	Jorge G. Santos
9 Nelson R. Santos	5724568	V. Maria	Nelson R. Santos
10 José Gamborini	1123625	V. Júlia	José Gamborini
11 Maria Mirilino	3456721	Penha	Maria Mirilino
12 Edson de Carvalho		Penha	Edson de Carvalho
13 Ricardo C. Silveira	2312053-9	São Miguel	Ricardo C. Silveira
14 Sérgio S. Ferreira	15769298	V. Praia	Sérgio S. Ferreira
15 Ronaldo V. Batista	22148168	Parada 15	Ronaldo V. Batista
16 Ezequiel Cortez	6825371	R. Aruja	Ezequiel Cortez
17 Isabel C. Marcolini	30014001-D	V. Rica	Isabel C. Marcolini
18 Alberto R. Rabalo	3118226	Penha	Alberto R. Rabalo
19 Ricardo Caobianco		V. Matilde	Ricardo Caobianco
20 Nelson F. Cunha	3199600	Água Rasa	Nelson F. Cunha
21 José Fernandes	3722420	Penha	José Fernandes
22 Nelson Neri	2625341	Água Rasa	Nelson Neri
23 Michel Nedson Cabral	17524033	V. Formosa	Michel Nedson Cabral
24 Omar M. Castro	19962435	P.Q.N. Mundo	Omar M. Castro
25 Rubens W. Silva	4191108	P.Q.N. Mundo	Rubens W. Silva
26 Roberto Ferreira	2004265	E. Mataraço	Roberto Ferreira
27 Agnaldo Rodrigues	14182141	Penha	Agnaldo Rodrigues
28 Natália P. Silva	13017741-6	Tatapé	Natália P. Silva
29 Valmir Ruiz	5813408	Tatapé	Valmir Ruiz
30 Marcelina J. F. Xavier	7622051	São Miguel	Marcelina J. F. Xavier
31 Alexandre B. Ferreira	2823098-2	São Miguel	Alexandre B. Ferreira
32 Antonio F. Ribeiro	18572215	ITAVERA	Antonio F. Ribeiro
33 Adalva M. Oliveira	5033327	Tatapé	Adalva M. de O. Filho
34 Roberto Silva Júnior	29636782	Jd. Imp. Pôrto	Roberto Silva Júnior
35 Ivone A. Pereira	3570054	Jd. Imp. Penha	Ivone A. Pereira
36 Emar N. Santos	14507233	Itaquera	Emar N. Santos
37 Ian-devan F. Santos	19233010	S. Isabel	Ian-devan F. Santos

Folha N.º 23

do proc.

59-002.748-04 * 4

MARIA JOSEFINA GIMENEZ D. SILVA
Enc. 9.00 de Autuação Protocolo
SUM/SGA/DOC

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1 Laercio M. Bonfim	266.504	Tatuapé	
2 Antonio Rodrigues		Am. Martins 26	
3 Zelia Fraile		Albino 26	Zelia Fraile
4 Maria S. G. G. O	31.33414	A. C. C. O	
5 Onivaldo Poletti	5088782	Bernardino Campos	Quelso 26
6 Otavio S. Oshimura	695674-9	Ad. Andriotti	26
7 Jefferson Martins	9201992	S. S. S. S. S. S.	26
8 S. S. S. S. S. S.	2500642	Av. Aurora 25	26
9 Helena C. Dourado	18448194	M. S. Marques	26
10 Maria A. Formigane	11014362	Sen. Vergueiro 237	26
11 Edilson Bechtler	17718414	Motomura 23	26
12 Antonio Celio	28549520-X	Gab. P. O. 23	26
13 Jose F. Santunon	1131066	Sob. S. S. S. S.	26
14 Jose P. Neto	2424402	Dom. S. S. S.	26
15 Maria G. Silva	11539106	Luiz S. S. S.	26
16 Jorge L. Molina	10102591	Dra. S. S. S.	26
17 Clemente R. Rodrigues	6698273	Pedro Americo	26
18 Emílio F. Costa	224964087	Ant. S. S. S.	26
19 Marluza M. Silva	220741627-1	Antonio S. S.	26
20 Robson Rossi	10171432	Alf. S. S. S.	26
21 Irene N. Santos	18162099	Alm. S. S. S.	26
22 Aurindo Camargo	15762198	Car. S. S. S.	26
23 Maria A. Rosalem		Reg. S. S. S.	26
24 Augusto A. Souza	8103485	Atlant. S. S.	26
25 A. S. S. S. S.	0093003	Palmas S. S.	26
26 Marcos A. Conconi	13996059	Mal. S. S. S.	26
27 Mauricio Gallego Polo	6318701	Silvia Telles	26
28 Luis Cesson		Araucaria 1017	26
29 Sebastião F. Ribeiro	33646	Ramiro Colares	26
30 Sergio Akira Kato	15391522	Laranja S. S.	26
31 Paulo S. Machado	198594355	Res. Costa S. S.	26
32 João B. Marinelli	11465233	Lino Jordani	26
33 Carlos A. P. Camargo	1720081	Bruno Taberna	26
34 Vladimir C. Camito	4198273	Pro. S. S.	26
35 Abilio Camargo	10468912	Alacati 69	26
36 Sandro J. Freitas		Guarani 26	26
37 João R. Mostacci	5381780-1	Industrial 60	26

Nós abaixo assinados, proprietários e representantes legais de bancas de jornais e revistas, todas situadas na cidade de São Paulo, vimos muito respeitosamente, solicitar a sua Excia. Digníssimo Prefeito Dr. PAULO SALIM MALUF a regulamentação da exploração de quadros publicitários na parte superior (teto) das bancas de jornais e revistas de acordo com projeto que estamos encaminhando a V. Sa.

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1	Oliveira G. Chianese			<i>[Signature]</i>
2	Mrs Rita Lúcia Oliveira	16.453.650		<i>[Signature]</i>
3	Cláudio Gonçalves	3.487.919		<i>[Signature]</i>
4	Mário A. Zepie	670581.1		<i>[Signature]</i>
5	Cecília R. de Oliveira			<i>[Signature]</i>
6	Agostinho Ferreira	5.819.451	B. Ferreira	Agostinho Ferreira
7	ROSA SUZUKI	6.620.436	B. 17 AM	Rosa Suzuki
8	Delegado Rodolfo	4.161.830	Rodolfo	<i>[Signature]</i>
9	Michel Vicente	11.659.935	B. Luciano	Michel Vicente
10	JOSE DE CAMPOS	4.352.078	BANCA CAMPOS	João Campos
11	Roberto Cati	7.286.141		Roberto Cati
12	Pedro Antônio Roque	2.323.433	Banca do Roque	P. Antônio Roque
13	João Batista de Jesus	12.253.570	Banca Jesus	João Batista de Jesus
14	SILVIO DA CONCEIÇÃO	7.340.832	BANCA CONCEIÇÃO	Silvio
15	JOÃO SANTOS	10.449.403	BANCA SANTOS	<i>[Signature]</i>
16	CRISTIAN MENESCAL	8.622.312		Cristian Menescal
17	ENRIQUE AMBRÓSIO	5.639.615		Enrique Ambrósio
18	ALICE DA SILVA	6.236.622		Alice da Silva
19	Adriano Jamardo	4568345	banca 10/10	<i>[Signature]</i>
20	Valdineia D. Tanikawa	9.957.835		Valdineia Tanikawa
21	GIZUMI SHIMIZU	1.815.333		<i>[Signature]</i>
22	Teodomiro Siqueira	94154212	banca Siqueira	Teodomiro Siqueira
23	Roberto Sene Silva	5.961.114	banca Sene	Roberto Sene Silva
24	Eduardo Joaquim	12722015	Av. Cupira	<i>[Signature]</i>
25	SERGIO KERNANDES	5.653.612	BANCA KERNANDES	<i>[Signature]</i>
26	Maria Souza	53219314	banca Souza	Maria Souza
27	Cláudio Renda P. S. Silva	9892715	COGINDO	<i>[Signature]</i>
28	Salate Pereira	12.917.094	Av. Rodas Pedras	Salate Pereira
29	Sonny Silva	5434687	banca Silva	<i>[Signature]</i>
30	JOSE TEIXEIRA	9.220.278	Pfo. Aguiar	<i>[Signature]</i>
31	ANDRÉ LUIZ BASTOS SO	16.118.155		<i>[Signature]</i>
32	Valdir Costa	12.843.111	11.9	<i>[Signature]</i>

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA	28	de 10-95
1	Jozemar Gasparini	57432643	bca Gaper	<i>[Signature]</i>		
2	Antônio Fabri	5510970	R.N. 901K	<i>[Signature]</i>		
3	Olana F. F. S. E.	10.357-715	Nobina B. S. E.	<i>[Signature]</i>		
4	Edson R. S. Silva	20893521	bc. Kaly	<i>[Signature]</i>		
5	Selma Mastelari Chioro	08861227	AVICURSIA 30	<i>[Signature]</i>		
6	Augusto Jamotti	13234021	Av. Sta Catarina	<i>[Signature]</i>		
7	Antônio M. Fonseca	W653836B	Nova/SSS	<i>[Signature]</i>		
8	Carlos Moraes	5993501.2	bca mais	<i>[Signature]</i>		
9	Paulo Roberto	13965256		<i>[Signature]</i>		
10	Paulo Roberto	2636256	W. M. M.	<i>[Signature]</i>		
11	Paulo Roberto	30,3718	ALUMINUM	<i>[Signature]</i>		
12	Paulo Roberto	9.541.345	V. M. M.	<i>[Signature]</i>		
13	Guilherme S. S. S.	8145635	bca S. S.	<i>[Signature]</i>		
14	George Valério S. S.			<i>[Signature]</i>		
15	Jefferson M. A.	3488459	Banca	<i>[Signature]</i>		
16	Marcelo S. S.	2334070	3. S. S.	<i>[Signature]</i>		
17	Antônio M. Fonseca	W653836B	R. Nova/SSS	<i>[Signature]</i>		
18	João Carlos S. S.	8955184.6	bca S. S.	<i>[Signature]</i>		
19	João Soares Santos	4775302	Est. Casas	<i>[Signature]</i>		
20	Otávio J. S. S.	10278618.4	bca. B. S.	<i>[Signature]</i>		
21	Antônio Luis	4896489	R. Marlene	<i>[Signature]</i>		
22	Alberto Santander	5935853	S. S. S. S.	<i>[Signature]</i>		
23	Edson Franz	W314307	4. T. S. S.	<i>[Signature]</i>		
24	Janaíni M. S.	9425235.4	bca S. S.	<i>[Signature]</i>		
25	Paulo Roberto	9552113	C. S. S. S.	<i>[Signature]</i>		
26	Arnaldo Oliveira	11200222	R. Municipal	<i>[Signature]</i>		
27	João Carlos S. S.	2241175-6	Oratório 13	<i>[Signature]</i>		
28	Epilopo S. S.	25961231-3	BANCA	<i>[Signature]</i>		
29	OLIVIO J. S.	2840451	B. S. S. S.	<i>[Signature]</i>		
30	João Lopes S. S.	59359824	bca D. S.	<i>[Signature]</i>		
31	Odley Santos	7432594.2	bca S. S.	<i>[Signature]</i>		
32	Eugenia Ferreira	1276191		<i>[Signature]</i>		
33	Laurindo S. Rocha	10262153	B. S. S. S.	<i>[Signature]</i>		
34	Manoel P. Matos		Est. Casas	<i>[Signature]</i>		
35	Valdeci Q. S.	5438911.1	bca S. S.	<i>[Signature]</i>		
36	Quirino C. S.	2156935	AV. F. S.	<i>[Signature]</i>		
37	Victor Eide Boquicho	19173132-8	R. Oratório	<i>[Signature]</i>		

Folha N.º 26 do proc.

59-002.748-94 * 45

MARIA JOSEFINA GIMENEZ D. SILVA

Ass. Ger. de Aut. e Proteção

Ass. de Aut. e Proteção

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1 Glória Rauber	18.983.152	Baca Flares	Glória Rauber
2 André Cipriano	5389098	Soldado 015	André Cipriano
3 TAMIKO IZUNO	3.615.938		Tamiko Izuno
4 Waldi-Rodrigues	7313095	Humberto Alencar	Waldi Rodrigues
5 João Augusto		NSF 110512	João Augusto
6 Cidusse F. Silva	874.5863.3	bca Japa	Cidusse F. Silva
7 Keiko Hiraguchi	12.352.638	bca do Japa	Keiko Hiraguchi
8 JUPACI Jaylene	87334296	bca Sete	Jaylene Jaylene
9 Jorge Rocha	18602206	Sapromba	Jorge Rocha
10 Váter F. Mattos	6740631	Caril 5224	Váter F. Mattos
11 Miguel Bernardo	9152445	João Decim	Miguel Bernardo
12 Vanderlei da Silva	3521555	Macauba 204	Vanderlei da Silva
13 Manoel Rodrigues	6412225	Taubaté 608	Manoel Rodrigues
14 Maria C. Pina	5893119.6	bca Japa	Maria C. Pina
15 Otávio Araújo	580567	cel Seabra	Otávio Araújo
16 José dos Santos	10819807	Regente 10	José dos Santos
17 Ettore J. Bertucci	4400135	Jacinto Tachito	Ettore J. Bertucci
18 Jaime Santos	4795320	ICOSO	Jaime Santos
19 Helio A. Fonso	3583815	Acte 41	Helio A. Fonso
20 Joaquim Alves	18295802	Jacinto Tachito	Joaquim Alves
21 JOAO ONOFRE SILVA	87432218	bca JO	João Onofre Silva
22 José Padilha Juntas	6.936.321	Doutor	José Padilha Juntas
23 José D. Goes		Serapim Const.	José D. Goes
24 Luzia Manzato		1922 novembro	Luzia Manzato
25 Edgar Pereira	19632975	José Pereira	Edgar Pereira
26 Antônio P. Lima	2376031	PPM. Domingues	Antônio P. Lima
27 João Paulo Pires	4.536.170	A. W. W.	João Paulo Pires
28 José A. Teixeira	13198128	Ed. João	José A. Teixeira
29 João B. Mourão	3.595.825	Bona Fala	João B. Mourão
30 Maria C. Pizelli		orator 1218	Maria C. Pizelli
31 Luis A. Ribeiro	5717007	Arturo J. J. J.	Luis A. Ribeiro
32 Dirceu M. Rosado	10663391	15 Novembro	Dirceu M. Rosado
33 Danilo Pimenta	8754371.4	bca Japa	Danilo Pimenta
34 Fernando B. Brito	8734115	Cooperativa	Fernando B. Brito
35 Maria A. Santos	24569162-5	Luz C. Mesquita	Maria A. Santos
36 José Miliani	4330817	R. Oriente	José Miliani
37 José F. Monteiro	4454541	PP Brasil	José F. Monteiro

Folha N.º 27

59-002.718-34*45

MARIA JOSEFINA G.M. REZ D. SILVA
BOM/SGAA/DBO

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1	João A. dos Santos		Turquia	
2	Decio A. Mota	16458752	São Paulo	
3	Walter José de Faria	94080334	Curitiba	
4	Alvaro José de Faria	6315232	Curitiba	
5	Neusa A. Vernier	9804146	Elvânia Moraes	
6	Ismael J. Carmo	14170446	José Lima	
7	José Siqueira	3403028	Japão	
8	Walter B. dos Santos	4.285.311-5	Rio Branco	
9	Ademir C. de Sousa	20.083.658	Marcelo	
10	Antônio Martins	343617	Sen. Vergueiro	
11	Olivia E. Baralant	8158930	P.S. Sebastião	
12	Paulo R. Oliveira	19201030-X	Mateus 222	
13	Dorjé Mado	7129530	Rogério Chahip	
14	Walter Camargo	191136445	João de	
15	Walter de Faria	8732142	João de	
16	João R. Neto	17282441	Primavera da	
17	João E. Zuim	17307296	Capão	
18	Juarez Jato	89321843	João de	
19	Joaquim M. Paula	W582134-0	Faria Lima	
20	Sebastião G. Silva	5709308	Andrade Naves	
21	Anselmo M. Silva	8965123	Benedicto C. Filho	
22	João Celio Soares	9886403	Isabel A. Maia	
23	Suelli Camargo	12.323.888	Suelli	
24	João Pereira Filho	2288738	Amador H. de	
25	João Pedraço	5316273	Alfredo Souza	
26	Oswaldo Tolimeno	4180643	Adilson Moreira	
27	Estanislau da Silva	108434	São José's	
28	Jose de Piere		Pirambu	
29	Oswaldo Cunha	89321743	João de	
30	Flávia Andrade	546.118.8	João de	
31	Gelson D. Melo	14801313	Francisco T. de	
32	José S. Sanguin	7687612	Ademir	
33	Clouis R. Saqueti	7566620-0	Itapira	
34	Luis A. Silva		Domíngos S. de	
35	Isidoro HERMENEGILDO	1110601502	PRIMAVERA	
36	João B. Alves	12543734	André Ramalho	
37	Marlene A. da Silva	5544544	Bom Vista	

Folha N.º 28 de pros.

59-002.748-94 * 45

MARIA JOSEFINA GIMENEZ D. SILVA
Enq. Setor de Atuação-Protocolo
SGM/SGAA/DSC

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1 Douglas Bezerra	17474921	Queiroz Santos 71	
2 Almir de Oliveira	15765974	Almir de Oliveira	
3 Leonilda M. Pereira	4276954	Mateo Beirão	
4 Marcos Garbini	8960477	Alvaro Guimarães	
5 D. U. C. Indriano Jacobi	12.213.531	Indriano Jacobi	
6 Flavio Exposito	4805734-4	Alfredo Maluf	
7 Fernando T. Farias	17460552	Estadinho 336	
8 Virgilio S. Rodrigues	6687978	Jaques	
9 José E. de Souza	15581043	Rogério de Souza	
10 Maria C. Alves		Alberto Zilles	
11 Gildecir R. Almeida	3728912	Al Lanza 270	
12 Sidney G. Azeiteiro	17276590	Fagundes Oliveira	
13 Paulo Jr. J. J.	2745862-5	Ben TARA	
14 Ozama S. Schmitt	14.804.020	Ameliradione	
15 Clóvis A. Silva	11839930	Alberto Barcel	
16 Antelmio A. Ribeiro		R. Visconti	
17 Manoel Cardozo		Manoel Cardozo com Visconti	
18 Valdecir Vicentim	14486712	Sen. R. Simões	
19 Dair S. Lima	5877423-3	Cristino Angeli	
20 Durval Ferreira	18765365	Nepal 656	
21 Gilberto Batista Lopes	2155.2736	Sen. R. Simões	
22 Honorato Bonesso	7930566	Sen. R. Simões	
23 Jaime Kistenberg	3837422	Arupatuba 371	
24 Fábio H. R. Costa	21136921-1	Audicio Soares	
25 Miguel Rodrigues	5773453	Adami to 45	
26 Antônio Carvalho		Visconti/Inhumas	
27 Manoel Costa	5745862.34	bea Costa	
28 Jesus Gomes	977.9719	Gomes	
29 NOEL GHAGAS	322458.7	Neldeal	
30 José E. W. Fernandes	9551384	Jacarei	
31 José P. Silva	10267232	McCulloch	
32 José Donizeti Santos	9673397	Maranhão	
33 Mauro E. Amorim	7653282	Exp. de Amorim	
34 José Fantim Neto	7813619	Maria S. J. de Almeida	
35 Eduardo A. Lima		Augusto Balle	
36 Antônio Moraes	9305257	Lauro Alcibiades	
37 Monica Rinaldi	18422259	Amazons 270	

Folha N.º 29 do proc.

59-002748-04 * 45

MARIA JOSEFINA GENEZ D. SILVA

Enc. Setor de Avaliação Protocolo

SEM/SEANDEO 6

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1 Gerson Moraes	17934850-4	Martins 522	
2 Prudêncio da Fonte	W87253-2	Morinha Fabiane 277	
3 Oreste Carrozza	W34997-2	Sid Santos	
4 Benedito Benedito		Benedito	
5 Andre L. Santos	20202586	Adelino Mendes 100	
6 ANNA REGINA DA CONCEIÇÃO	12.474.274	Bica Regina	
7 Paulo R. Carvalho	10429279	Con. Francisco	
8 Jose Carlos Evaristo	8855005	Oratório 3569	
9 Maria Cecília F. Evaristo		Oratório 3095	
10 Osvaldo Evaristo	8932202	Costa Barros 1712	
11 Ana Carraro		Hamada Evaristo	
12 Benedito C.N. Filho	8232206	Seo. Batista 101	
13 Elvis R. Brito	27060945-3	Carmen Miton 178	
14 Ricardo Jre Jr	18590263	Arubotuba	
15 Luis Claudio Genari	20192389	Vicente Carvalho 1219	
16 Fátima S. Barreto	23411765-5	Amoreiras 917	
17 Sérgio Tessa	2145766-3	Ben Tessa	
18 Agostinho C. Quezaba	5342203	SP 105 1001	
19 Silvia R.C. Plaza	25412195-0	Luis Duzzi 15	
20 João Ramiro	6.565.312	Ramiro	
21 José A. Brancato		Mito Vitoraz 106	
22 Juscelino D.A. Ferreira	10228735	Taquari 155	
23 Silvio R. Camargo	5024892	Portugal	
24 Daniela B. Silva	27279281-7	João Pessoa	
25 Helio Alves	201555498-04	Novo Horizonte 64	
26 Luis I. Martins	10783120	A.R. Ramos 269	
27 Orlando Conti	5998995-6	Prudência	
28 Mario J. Seruya	8884983	Fariolima 50	
29 Valdemir A.C. Augusto	13362287	Assis Valente	
30 Alair Simão	11200056	Selvia Lages	
31 Alberto Tadan Costa	1245432-7	Bica Tadan	
32 Tana da Silva Travençoli	15106300	Bica S. Travençoli 174	
33 Graciano Mello Galvão	12.565.312	Bica Galvão	
34 Jose Carlos Lopes	5732221	Cam. Mendes 209	
35 Miguel F.S. Filho	16849230	Edilo 360	
36 Vanderlei P. Garcia	18753922	Dom Pedro 156	
37 Ana M.T. Camara	5588810	Pro. Expediente	

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1 Daniela A. Camara	29721461-5	UFORVISA	Daniela
2 Cristian R. Figueroa	8256532-0	Pracantuba	Cristian
3 Carlos Alberto Boradito	10756853	Bonifasso	Carlos
4 ORLANDO SILVA FÉLIX	9.121.357	bca Félix	Orlando S. Félix
6 Fernando T. Campos	16459990	Carlos Lindero	Fernando
7 Amadeo B. Junior	1014874	Isroandro 337	Amadeo
8 FLORES NETO CAMARGO	8765432	bca 3 Postos	Flores
9 Jose M. Cunha	1420770	Quaresma	Jose M. Cunha
10 Antonio O. Martinez	8133049	Taboas 2300	Antonio
11 Raimundo Donato	18638710	Independencia 15	Raimundo
12 Francisco Martinez	4362439	São Batista 73	Francisco
13 Sergio J. Domingues	8135508	Robert Kennedy	Sergio
14 Carlos R. Mandel	5225883	Col Seabra	Carlos R. Mandel
15 Rosa Bruno Pinheiro	12.595.332	Rosa	Rosa
16 Domingos M. Gutierrez	3633545	Marcha Dourada	Domingos
17 Rosa Maria Pinheiro L	51135.0789	bca Lari	Rosa Maria
18 Antonio C. Capuano	26687108-7	Campos Sales 814	Antonio
19 Jonas Alex Silva	251032685	Campos Sales 44	Jonas
20 Armando Sabatini	7427379	Valentim Magalhães	Armando
21 Valtor Bin	6062321	Portencia 380	Valtor
22 Jose R. Lima	2286296-5	Fidelio Fábrio	Jose R. Lima
23 Washington L. Leandro	1351476	2077 Dombiva	Washington
24 Cristiano Bora Molina	3489238	Marcelo Berto	Cristiano
25 Jose R. Medici	9745702	Figueira 5740	Jose R. Medici
26 Ricardo Waller	18777408	Fol. Ant. N. 210	Ricardo
27 Min. Augusto José	2345984	B. A. 1/4	Min. Augusto José
28 Francisco H. Duarte	4710001	Med. Brasilense 577	Francisco
29 Eliana Salviato	18295943	Marcha Dourada 635	Eliana
30 Valderlei Domingos	15633464	Maragumirap 546	Valderlei
31 Selange Podsiab		Boia Barro 600	Selange
32 Antenor Pinheiro	876.734.51	bca Pin	Antenor
33 Corina Antunes Teller	9.987.296	bca Cori	Corina
34 Ricardo Duda	11119 561		Ricardo
35 Rogerio G. Oliveira	18754206	Sala da 2160	Rogerio
36 Maria A. P. Rodrigues	2588595652	Portugal 79	Maria A. P. Rodrigues
37	1820098	Taboas 2535	

Folha N.º 31 do proc.

59-002.748-94 * 45

MARIA JOSEFA GIMENEZ D. SILVA
Enc. Setor de Autuação Protocolo
SQM/SQAA/DSC

Nós abaixo assinados, proprietários e representantes legais de bancas de jornais e revistas, todas situadas na cidade de São Paulo, vimos mui respeitosamente, solicitar a sua Excia. Digníssimo Prefeito Dr. PAULO SALIM MALUF a regulamentação da exploração de quadros publicitários na parte superior (teto) das bancas de jornais e revistas de acordo com projeto que estamos encaminhando a V.Sa.

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1	MARIA IVANILDE SANCHES	10.513.398	ba. TUCA	Maria Ivanilde Sanches
2	Geusépe Marcelino	4569165-3	Donk	Geusépe Marcelino
3	WILSON H. C. F. RAMOS	15.837.902	BANCA PELOTAS	Wilson H. C. F. Ramos
4	Eda V. L. da Silva	5099.687		Eda V. L. da Silva
5	Valdir R. Mauri	1.222.0941		Valdir R. Mauri
6	Valdineia D. Tanikawa	9.957.835		Valdineia D. Tanikawa
7	Alinda R. de Vitor	18157441		Alinda R. de Vitor
8	APARECIDA R. SHINTANI	2361.059		APARECIDA R. SHINTANI
9	Edio A. A. Damasceno	11.123.275K		Edio A. A. Damasceno
10	Amado R. de Almeida	37.155.374-3		Amado R. de Almeida
11	Edilson S. Magalhães	11.206.781		Edilson S. Magalhães
12	Walter P. Pico	3.206.781		Walter P. Pico
13	Edilson S. Magalhães	18.005.873		Edilson S. Magalhães
14	Clara Ogata	1.689.117	Banca Vello	Clara Ogata
15	Jerusa Queiroz	9.911.195	ba. da Ju	Jerusa Queiroz
16	BOLIVAR JOSE SANTOS	6.922.936		BOLIVAR JOSE SANTOS
17	Ardilino A. Tenreiro	12.699.326	Sumenendo	Ardilino A. Tenreiro
18	MASSA TAKASHI	4629195		MASSA TAKASHI
19	SUEYOSHI IZUNO	2.845.238		SUEYOSHI IZUNO
20	FLÁVIA DE CARMELO	9.891.172	PRIMEIRA	FLÁVIA DE CARMELO
21	Waldo Lopez Ramos	7.737.46		Waldo Lopez Ramos
22	Walter Luiz P. Pico	14.187.942-6		Walter Luiz P. Pico
23	João Valente	4658.952		João Valente
24	Benedicto Rosa Freitas	9.446.649	Bca do Benc	Benedicto Rosa Freitas
25	marcelo G. de Almeida	11.944.998		marcelo G. de Almeida
26	Hélio Massami Oshino	6.611.046	Exporbora	Hélio Massami Oshino
27	marina morais	3.478.799	Bca. Valéria	marina morais
28	ANTONIO E. OKO	3.512.206		ANTONIO E. OKO
29	Quiza de F. Vieira			Quiza de F. Vieira
30	Amilson Luz Marques	14.459.788	Bca Jamison	Amilson Luz Marques
31	Marta L. de Almeida	10.846.936-0		Marta L. de Almeida
32	FRANCISCO NOVOIS	115636-80		FRANCISCO NOVOIS

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1	Emílio Carmo Branco	23.11.714	Bca. Carmo	
2	Paulo	546326	Bca. Paulo	
3	Walter de Souza	8423446	Bca. Walter	
4	Cassiano de Souza	53214319	Bca. Cassiano	
5	Solange Roberto	8722621		
6	Paulo Duarte	54294864	Bca. Paulo	
7	Fernando Alves da Costa	731.7300.5	Bca. Fernando	
8	George Valério Guimarães			
9	George Valério Guimarães	15213161	Bca. FH	FABIO
10	Frederico Augusto de Castro	RG. 14.027.759	Banca Andre	Frederico Augusto de Castro
11	Rozalva de Jesus do Amaral	RG. 13.229.859	Banca Rozalva	Rozalva
12	Rozalva de Jesus do Amaral	59352071	Banca Rozalva	
13	Rozalva de Jesus do Amaral	7.473.169		
14	Rozalva de Jesus do Amaral	13234003	Bca. STACOM	
15	Sebastião Pereira da Silva			
16	Wilson Leggieri	6144542		
17	Francisco Maria	8465863	Bca. Maria	
18	Edney Brito	84645643	Bca. Edney	
19	Roberto Elzi Ilkino	231991228	Bca. Roberto	
20	Marcelo Sogellin	5487218	Bca. Marcelo	
21	Estelita Albano	28512.875	Bca. Estelita	
22	Ademir Manoel	16794.332	Bca. Ademir	
23	Darcy da Silva	3214532	Bca. Darcy	
24	Cesar A. Azevedo	14-600.358	Bca. Cesar	
25	Oswaldo R. Lopes	3.832.614	Bca. Oswaldo	
26	Walter de Souza	876.591.26		
27	Walter de Souza	9.344.723	ST. 28	Cláudio T. T. A. Cruz
28	Jamil Akbar Junior	17.538.245	B. Jamil	
29	Roberto Augusto	59274358	Bca. Roberto	
30	Jorge Roberto	21432146	Bca. Jorge	
31	Jato Manoel R. Pedrosa	872.355.4	Bca. Jato	
32	Jato Manoel R. Pedrosa	3490710		
33	Roberto Damasceno	3490710	Bca. Roberto	
34	Teodoro Vitor P. Souza	12.614.508	Bca. Teodoro	
35	Antonio Dias Duarte	10.001.3338		
36	Moisés Soares Filho	8.399.006	Bca. Moisés	
37	Marcelo de Jesus	649.3412	Bca. Marcelo	

Folha N.º 33 do proc.

59-002.748-94 * 45

MARIA JOSEFINA GONÇALVES D. SILVA
Enf. Gêr. de Autação Protetora
GQM/SGAA/RSQ

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1	Daniela A. M. A. A.	13.323.143-1		<i>[Signature]</i>
2	Marcio Feitosa Gomes	7.839.143		<i>[Signature]</i>
3	Karen Maria Ferreira	3.321.798		<i>[Signature]</i>
4	Alto Henrique da Silva	3.931.791		<i>[Signature]</i>
5	Corine dos Santos	7.983.897		<i>[Signature]</i>
6	Marcilene Bastos	4.938.491		<i>[Signature]</i>
7	Serafim Santos	11.397.231		<i>[Signature]</i>
8	Maria Helena Tolosa	8.229.753		<i>[Signature]</i>
9	Carlos Cesar Marim	7.938.741		<i>[Signature]</i>
10	Augusto Sampaio	9.239.811		<i>[Signature]</i>
11	JOÃO ROBERTO CASTRO	3.791.715		<i>[Signature]</i>
12	JOÃO ANTONIO COSTA	7.397.132		<i>[Signature]</i>
13	Antonio Roberto Vale	11.731.984		<i>[Signature]</i>
14	Odair Rizoni	7.390.171		<i>[Signature]</i>
15	DENEDITO SANTOS	11.131.439		<i>[Signature]</i>
16	Cláudio Bezerra Malt	13.149.138		<i>[Signature]</i>
17	SANTIAGO LANCASTER	7.138.249		<i>[Signature]</i>
18	Contarino Carlos Jaborin	8.913.712		<i>[Signature]</i>
19	Gaspar Antônio Feres	7.131.914		<i>[Signature]</i>
20	FINNEY CAMPOS TACHECO	1.243.527		<i>[Signature]</i>
21	SAMPAIO VIGIA GODOI	4.698.712		<i>[Signature]</i>
22	ALEXANDRE BRAZ	5.697.629		<i>[Signature]</i>
23	Marcia do Carmo Feres	8.941.794		<i>[Signature]</i>
24	Serafim Prestes	9.843.622		<i>[Signature]</i>
25	Helvita Frances	4.638.634		<i>[Signature]</i>
26	Cassiano F. P. Junior	7.425.537		<i>[Signature]</i>
27	Bastos Campos Neto	8.614.823		<i>[Signature]</i>
28	Jeremias Nascimento	8.622.315		<i>[Signature]</i>
29	ANTONIO CARLOS JUNIOR	7.839.615		<i>[Signature]</i>
30	Cássia Maria Bala	8.615.938		<i>[Signature]</i>
31	Sandra Freitas Zura	6.723.815		<i>[Signature]</i>
32	ROMEU WAIK	8.739.831		<i>[Signature]</i>
33	GALILEU FRANZ SCHUBER	7.815.739		<i>[Signature]</i>
34	ESTELA MARIA ROCHA	8.932.232		<i>[Signature]</i>
35	MARIANO ANTONIO ZOTTA	7.911.314		<i>[Signature]</i>
36	JOAQUIM MARTINHO LOBO	11.712.348		<i>[Signature]</i>
37	CASTRO REIS CAMPOS	8.931.715		<i>[Signature]</i>

		Folha n.º	de pros.
		37	188
NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1 UNOFRE SANCHES JUNIOR	7.832.714		<i>[Signature]</i>
2 SERAFIM AMOROSO VAZ	10.178.439-7		<i>[Signature]</i>
3 PATRIMA SAMPAIO	8.732.184		<i>[Signature]</i>
4 KARLITO ZIMMERMANN	2.734.831		<i>[Signature]</i>
5 MARCIO MUSLI	4.192.138		<i>[Signature]</i>
6 Horacio Martinez	1.139.817		<i>[Signature]</i>
7 Carlos Chgon	8.131.915		<i>[Signature]</i>
8 MARIO SAJAN CHACAS	4.683.113		<i>[Signature]</i>
9 ROBERTO ANTONIO CANG	7.815.123		<i>[Signature]</i>
10 RODRIGO SANTIAGO	5.983.512		<i>[Signature]</i>
11 M ^{te} Helena S. Vidal	4.315.820		<i>[Signature]</i>
12 Angela Maria Freitas	7.819.030		<i>[Signature]</i>
13 Amaro Cristal Freis	9.820.314		<i>[Signature]</i>
14 ADEMAR OGAWA-TOK	10.815.820		<i>[Signature]</i>
15 CARLOS ALBERTO BARI	4.639.615		<i>[Signature]</i>
16 Antonio Braga	9.615.623		<i>[Signature]</i>
17 Dulce Valero Amaraal	4.623.847		<i>[Signature]</i>
18 ANTONIO PALHARES SILVA.	3.620.952		<i>[Signature]</i>
19 ROBERTO Blige	7.832.114		<i>[Signature]</i>
20 ALBERTO MEDEIROS	9.315.221		<i>[Signature]</i>
21 CARLOS CAMPOS	10.623.812		<i>[Signature]</i>
22 MARIO GERALDO SILVA.	5.623.814-7		<i>[Signature]</i>
23 Hugo Prado	10.201.287		<i>[Signature]</i>
24 JOSE RAMPASSO	4.856.833		<i>[Signature]</i>
25 MARCOS BASAGLIA	12.426.869		<i>[Signature]</i>
26 Alchison Fera	5.723.343-8	5ca Nete	<i>[Signature]</i>
27 JOAO FALANGA	11.188.626		<i>[Signature]</i>
28 Darci Costa	9.649.008		<i>[Signature]</i>
29 GILBERTO DE OLIVEIRA	2.846.133		<i>[Signature]</i>
30 Luiz F. Gouveia	6.770.552		<i>[Signature]</i>
31 Valmir Silveira	12.415.319		<i>[Signature]</i>
32 Jon Carlos Gouveia	4.437.563		<i>[Signature]</i>
33 Antonio Xavier Paire	8.554.901		<i>[Signature]</i>
34 FABIO BRANDAO	10.449.170		<i>[Signature]</i>
35 Yon Rodrigues	5.169.144		<i>[Signature]</i>
36 VAGNER MARTINEZ	5.913.773		<i>[Signature]</i>
37 IARA PEREIRA DE OLIVEIRA	10.777.109		<i>[Signature]</i>

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1	Jonio Maria Lopes da Silva	12.334.763	Bco P. A. NGUI	Jonio Maria Lopes da Silva
2	Adalberto Spindler	18.143.757		Adalberto Spindler
3	Adalberto Spindler	18.207.863	BC-VM	Adalberto Spindler
4	Lucia Alves da Silva	97638.524		Lucia Alves da Silva
5	Venedita Alves	88384.11	Banco	Venedita Alves
6	João de Lima Dias	37824.561	Banco	João de Lima Dias
7	marcos ant. j. s. s. s.	221.419.26	Banco	marcos ant. j. s. s. s.
8	Adriano F. Santos	18.157.441		Adriano F. Santos
9	Adriano F. Santos	7.473.169		Adriano F. Santos
10	Adriano F. Santos	3.887.211	Banco	Adriano F. Santos
11	João da Silva Junior	403.172.12	Banco	João da Silva Junior
12	Superio S. S. S. S.	87661.548	Bco Supa	Superio S. S. S. S.
13	João Carlos	631238.13	Banco	João Carlos
14	Marcos Siqueira	807.521.28		Marcos Siqueira
15	Antônio Mendes	638235.1		Antônio Mendes
16	Darci Campos	6195286.4	Bco Campos	Darci Campos
17	Sergio Luiz Silva	11.139.954	Banco	Sergio Luiz Silva
18	João S. S. S.	2334021	Banco	João S. S. S.
19	SÔNIO NOTARO	3.078.714	SAUDE	SÔNIO NOTARO
20	Celso Cunha	5743268.3	S. S. S. S.	Celso Cunha
21	Marizete Custodia	475988.13	Vala Lobos	Marizete Custodia
22	Nelson Alves Costa	6320.431	Banco	Nelson Alves Costa
23	Francisco dos Santos	7330.830	Banco	Francisco dos Santos
24	Paulo Costa	21022.439	Banco	Paulo Costa
25	Francisco dos Santos	5743238.4	Banco	Francisco dos Santos
26	Carlos dos Santos	1267453.26	Banco	Carlos dos Santos
27	Marly Ortega	701487.320		Marly Ortega
28	Venedite Souza	631324.13	Banco	Venedite Souza
29	Helio N. S. S. S.	1215107.976	Banco	Helio N. S. S. S.
30	João Carlos S. S. S.	9.252.194	Banco	João Carlos S. S. S.
31	Martinho Cândido	8.363.780	Banco	Martinho Cândido
32	Nay. Aguiar	7.620.831	Banco	Nay. Aguiar
33	Aguiar S. S. S.	836776.55	Banco	Aguiar S. S. S.
34	Kenji Onue	09.6756.312		Kenji Onue
35	Odeley Santos	7784125.4	Banco	Odeley Santos
36	João S. S. S.	1.282.986	Banco	João S. S. S.
37	1.282.986			

Folha N.º 36 de proc.

59-002.748-94*45

MARIA JOSEFINA GONÇALVES D. SILVA
Enc. Setor de Autuação Protocolo
SGM/SGAA/DSQ

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1	Jose Miguel Vaz	2.928.162		Jose Miguel Vaz
2	Osmarina Pereira	3.862.255		Osmarina Pereira
3	IONE FRANCISCA DA COSTA	3052.269		Ione F. da Costa
4	Leda Maria Oliveira	2.928.162		Leda Maria
5	Leila Maria Faria	3.522.411		Leila Maria
6	Mara Botini	1.842.027		Mara Botini
7	Isabel Silva	24.329.272-7		Isabel Silva
8	Monica Regina Brasil	20.555.582		Monica Regina Brasil
9	Genoveva M. Stein	7.686.126		Genoveva M. Stein
10	ANTO NIV. ALOKATEKA	480923F		Anto Niv. Alokateka
11	Zilda da Silva			Zilda da Silva
12	Maria Francisca de Almeida			Maria Francisca de Almeida
13	CECILIA ROZALBA	838429/MA		Cecilia Rozalba
14	Olinda Silva	72.343.95		Olinda Silva
15	Honore de Carvalho	10.186.08		Honore de Carvalho
16	Eliza M. Takamaka	16.422.01		Eliza M. Takamaka
17	Leonor da Silva			Leonor da Silva
18	HELENA SILVA	25948650		Helena Silva
19	Maria F. Barboza	5.185.356		Maria F. Barboza
20	Olinda da Silva	20.137.809		Olinda da Silva
21	Elza Lopes			Elza Lopes
22	Guilherme da Silva	22.181.949		Guilherme da Silva
23	Antonio D. Carvalho	19.239.593		Antonio D. Carvalho
24	Lucia da S. Ferreira	10.236.995-1		Lucia da S. Ferreira
25	Marcos Aurilio P. Maia	27.005.023		Marcos Aurilio P. Maia
26	Constantino dos	RG 18.688.444		Constantino dos
27	Sebastião Oliveira	RG 6729345		Sebastião Oliveira
28	Antonia Lucia de Sa	R.034.857		Antonia Lucia de Sa
29	Marcia Silva			Marcia Silva
30	Clara L. Santos	RG 12719364		Clara L. Santos
31	Emilia Rosa S. M. Viana	4.410.343		Emilia Rosa S. M. Viana
32	Luiz Vitor T. Vaz	126.551.14-5		Luiz Vitor T. Vaz
33	Daniella Botini	28.004.305-9		Daniella Botini
34	Adriana Ferreira	20.138.567		Adriana Ferreira
35	Ivone M. Salgado	18.235.296		Ivone M. Salgado
36	Simone Martins	20.636.333		Simone Martins

37 - do proc.

59-002.748-94 * 45

Ass. MARIA ROSA GONZALEZ D. SILVA

Enc. Setor de Arquivo Pessoal

NOME		RG	TPU	ASSINATURA
1	Osca Sim	59134181	b. R.	
2	Antônio L.	548646.1	m	
3	Jose Tejo Lira	893 32.214	b. R.	
4	EMILIO CORREIA	17958498.4	BANCA	
5	Jose Cruz	1078.827	BANCA	
6	Wilson Pereira	5423501.4	b. W	
7	PAULO R. SILVA	8.518.657	BANCA	
8	Marcos Maria Fernandes	19149300		Marcos Maria Fernandes
9	MARCOS ROLLO & ROLLO	RGW 464384-N		
10	Kenji Ono	RG. 6.756.313		
11	AZUMI SHIMIZU	RG 181933.3		
12	Alcides A. de S.	11.279.801		
13	Germano Alencar	1891522		
14	Pascual Saldade	8125931.8	b. Banca	
15	Edson S. Soares	3.878-286	Banca	
16	Osvaldo Correa	613734.6	BANCA	
17	Miguel A. de Lima			
18	Jose Oton Gomes	9252.197.	Banca	
19	Rui Fernando Catagora	15734396	Banca	
20	Adalberto Amelli Floet	18.143.757		
21	Luciano R. de S.		BANCA	
22	Mais Fernandes	7814710.4		
23	Rejo Salamatn	3485499.5	b. Biche	
24	Ruyes Dias Santo	11918971	Banca	
25	Luiz Carlos Pote	267091	BANCA	
26	ILANILDO SOUSASILVA		BANCA	
27	JOAO LUIZ	9384489	II	
28	EDUARDO G. DOS SANTOS	22.884641-2	II	
29	OSCAR JOMES	15.881-780	II	
30	Antonio F. F. F.	1.381.592	Leite	
31	Paulo	23282.439	BANCA	
32	Leandro Augusto Jr	3.944.389	Banca	
33	Dora Freire	5438628	b. Dupar	
34	Orlando Leite	8321434.7	b. Sate	
35	DARO Demiz Souza	14277771X	BANCA	

Folha N° 38 do proc.

52-002.748-94 * 45

Ass. MARIA JOSEFA GOMEZ D. SILVA
Enc. Bôto de Autógrafa. Prossiga
SQM 1011/092

35

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1	Elson L. Silva	2124110	Secara	
2	Elson L. Silva	89341810	bc. Sin	
3	Eny Fr. ...	32793214	sub. L	
4	ALBERTO SILVA	1114578	BANCA BETO	
5	Wagner ...	3.999.991	BANCA ...	
6	José ...	9143111	bc. ...	
7	Arnaldo Texeira	591315296	CCS ...	
8	AIDICE FRANCISCO FRANÇA	12.281.752	bc. FRANÇA	
9	JOSE ...	12445831	ZOLLI	
10	José Teófilo Piegio	188709368		
11	Silvio Almeida	199875-2	Almeida	
12	José ...	15.808.78		
13	José Norberto ...	8935128	bc. ...	
14	Marcelo ...	5289328	bc. ...	
15	ARMANDO F. ...	2.834.078	Banco	
16	Silvio ...	542143798	bc. ...	
17	Osvaldo ...	5425321	bc. ...	
18	Alcides ...	11772.501	BANCA	
19	Alberto ...	2899120	BANCA	
20	Gilberto ...	54219369	BANCA	
21	Osvaldo ...	11558502	BANCA	
22	Sebastião ...	51252496	BANCA	
23	Teodoro ...	5893274	bc. ...	
24	RICARDO ...	106541631	Banco ...	
25	Carlos Moreira	67452253	bc. ...	
26	Paulo ...	9.252.894	BANCA	
27	Marcos do ...	10525	BANCA	
28	Vera Beatriz ...	8.159.898	BANCA	
29	Teodoro ...	53295354	bc. ...	
30	Antônio ...	2688012	BANCA	
31	Francisco ...	51912868	BANCA	
32	Marcelo ...	12043585	BANCA	
33	Valdo ...	5123201	BANCA	
34	Antonio ...	72458724	BANCA	
35	Osvaldo ...	72254668	BANCA	
36	JOÃO DOMINGUES	18619121	BANCA	

Folha N° 39- do proc.
59-002.748-94 * 45
 Ass.

MARIA JOSEFINA GONZALEZ D. SILVA
 Eng. Sotor de Autuação Proibida
 SQM/SQAA/084

Folha n.º 140
 de 1875
 de proc.

Nós abaixo assinados, proprietários e representantes legais de bancas de jornais e revistas, todas situadas na cidade de São Paulo, vimos muito respeitosamente, solicitar a sua Excia. Digníssima Prefeito Dr. PAULO SALIM MALUF a regulamentação da exploração de quadros publicitários na parte superior (teto) das bancas de jornais e revistas de acordo com projeto que estamos encaminhando a V. Sa.

ASSINATURA
 002.748-91*15
 MARIA JOSÉ FERREIRA GIMENEZ D. SILVA
 10/02/2016

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1. Jéssica Tenis	330907	02/10/2016	
2. Wilson C. M. Sales	12514364	02/10/2016	
3. Vilmar L. B. B. B. B. B.	12218384	02/10/2016	
4. Manoel A. Silva	18469801	02/10/2016	
5. Roberto H. Silva	18469801	02/10/2016	
6. Douglas C. D. D. D.	30514959	02/10/2016	
7. Adilson R. R. R. R.	4308063	02/10/2016	
8. Wilson Mangueira	1331854	02/10/2016	
9. Wilson R. R. R. R.	278621594	02/10/2016	
10. Paulo R. R. R. R.	278621594	02/10/2016	
11. Amos C. Silva	9016352	02/10/2016	
12. Maria A. Amaral	1805522-4	02/10/2016	
13. Mozer F. Souza	23821-1159	02/10/2016	
14. Marcelo E. Costa	19749114	02/10/2016	
15. José Carlos Silva	184487	02/10/2016	
16. Fernando L. Santos	11015382	02/10/2016	
17. Osvaldo Gasparato	10393861	02/10/2016	
18. Claudineia Costa	10393861	02/10/2016	
19. Miriam Madureira	10393861	02/10/2016	
20. Osvaldo L. Souza	1872391	02/10/2016	
21. Luis G. Lima	10646428	02/10/2016	
22. José Luis D. Santana	10646428	02/10/2016	
23. Marcelo B. Colodro	20202817	02/10/2016	
24. Carlos R. Santos	3764062	02/10/2016	
25. Maciel P. Silva	18354857	02/10/2016	
26. Maria A. de Fátima G.	03893214-9	02/10/2016	
27. Eliand Fernandes	15918067	02/10/2016	
28. Eduardo Vieira	12338958	02/10/2016	
29. William C. Olanda	17062578	02/10/2016	
30. Alexandre A. Almeida	12693326	02/10/2016	
31. Renato Oniz	6751313	02/10/2016	
32. Valécio de Oliveira	10780440	02/10/2016	

Nos abaixo assinados, proprietários e representantes legais de bancas de jornais e revistas, todas situadas na cidade de São Paulo, vimos mui respeitosamente, solicitar a sua Excia. Dignissimo Prefeito Dr. PAULO SALIM MALUF a regulamentação da exploração de quadros publicitários na parte superior (teto) das bancas de jornais e revistas de acordo com projeto que estamos encaminhando a V.Sa.

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1	JOÃO BATISTA Pires	21.922.439	Banca	
2	Sebastião Soares Ribeiro	16.721.489	Banca	
3	Edio C. Quee	18.400.226	Banca	Edio C. Quee
4	maurício de Oliveira	4.147.205	Banca	
5	Cecyde P. Moraes	53747038-9	Banca	
6	Helio - Pockiro -	617.381.221	Banca	
7	KAZUMI SHIMIZU	186.933-3	Banca	
8	Eds Luiz dos Santos	8.705.148	Banca	
9	Julio Senozzi	12.337.552	Banca	
10	Alcides Oliveira	9.780.708	Jornais de Moraes	
11	Sebastião D. Silva	2.461.627	R. 1º Jmuro	Sebastião D. Silva
12	Rafael Ferreira	4.752.673	R. AURIVERDE	YPIRANGA
13	Augusto Balduino	6.670.803	Banca	
14	Sebastião Soares	3.944.309	Banca	Sebastião Soares
15	Dezali J. S. Neto	5.708.765	Saci	
16	João de Deus	4.123.605		
17	Marcos Antonio	13.715.898	Banca	
18	Rui de Deus Santos	11.918.971	Banca	
19	OPTIMIZO F. F. F. F. F.			
20	WILLIAM G. Silva	10.996.102		
21	Armando P. Silva Junior	6.848.436	Banca	
22	Olbertinho C. Silva	0.933.472	Banca	
23	Maurício Scalini	3.479.999	Banca	
24	Deodato C. Silva	5.711.115	Banca	
25	Antonio Carlos	10.675.418	Banca	
26	Walter P. Silva	3.045.270	Banca	
27	JOÃO DE DEUS	8.205.562	Banca	
28	JOÃO DE DEUS	17.248.523	Banca	
29	Carlos Souza	6.000.000	Banca	
30	Sebastião Soares	12.648.518	Banca	
31	João de Deus	1.288.986	Banca	
32				

Nós abaixo assinados, proprietários e representantes legais de bancas de jornais e revistas, todas situadas na cidade de São Paulo, vimos muito respeitosamente, solicitar a sua Excia. Digníssimo Prefeito Dr. PAULO SALIM MALUF a regulamentação da exploração de quadros publicitários na parte superior (teto) das bancas de jornais e revistas de acordo com projeto que estamos encaminhando a V.Sa.

	NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1	Roberto Paulo Santos	8.106.809	AV. Curvinho	Roberto Santos
2	MORY ANTONIO	5.890.418	Est. Term. St. Paulo	Mory Antonio
3	Adriana F. Lima	4.368.706	Banca	Adriana
4	Paulo Sérgio de Silva	20.947.285	Banca	Paulo Sérgio
5	Simeon Maria Rufino	10.749.223	BANCA	Simeon Maria
6	Isabelia Dias de Aguiar	13.229.155	Banca	Isabelia Dias
7	Roberto M. Rodrigues Silva	15.939.61	Banca	Roberto M. Rodrigues
8	Roberto M. Rodrigues Silva	15.939.61	Banca	Roberto M. Rodrigues
9	Paulo Sérgio R. Moura	7.222.094	R. São Mateus, 1185	Paulo Sérgio
10	Jacqueline S. Beyer	24.608.181	R. Apertina, 14	Jacqueline S. Beyer
11	JOSUE MARTINS	228.239.991		Josue Martins
12	EMIR DO CARMO	17.950.458	SUCURAMA	Emir do Carmo
13	Marcelo Antonio C. Moura	24.176.666	R. J. S. S. S.	Marcelo Antonio
14	Roberto M. Rodrigues Silva	15.939.61	Banca	Roberto M. Rodrigues
15	José Carlos de Aguiar	11.552.777	U. S. A. Carreira	José Carlos
16	Yocussuto NASAI	34.568.5	bca NASAI	Yocussuto
17	Edson Roberto Silva	6.089.352	Liberdade	Edson Roberto
18	Gisele de Coudoso Farias	4.774.824	VEREWEITTO	Gisele de Coudoso
19	Orlando Bertasso	9.875.321	Unif. J. A.	Orlando Bertasso
20	Florisberto B. Dantas	8.388.532	Banca	Florisberto B. Dantas
21	ORLANDO SALGUEIRO	2.415.174	R. Urubitinga, 515	Orlando Salgueiro
22	Roberto D. SILVA	8.567.402	BANCA	Roberto D. Silva
23				
24	Amaral dos Santos	22.436.285	Banca	Amaral dos Santos
25	Osvaldo Sérgio	Banca SC	24.785.321	Osvaldo Sérgio
26	S. S. E. M. A. D.	14.782.443		S. S. E. M. A. D.
27				
28	Luiz Antonio Moura	24.414.730	Lins Vancos	Luiz Antonio
29	Clodoaldo Alves Santos	15.351.40	Av. 9 de Julho	Clodoaldo Alves
30	Odorico Dantas	8.596.732	bca Dan	Odorico Dantas
31	Roberto M. Rodrigues Silva	15.939.61	Banca	Roberto M. Rodrigues
32	JULIO SIN	3.783.329	bca JO	Julio Sin

Nós abaixo assinados, proprietários e representantes legais de bancas de jornais e revistas, todas situadas na cidade de São Paulo, vimos mui respeitosamente, solicitar a sua Excia. Digníssimo Prefeito Dr. PAULO SALIM MALUF a regulamentação da exploração de quadros publicitários na parte superior (teto) das bancas de jornais e revistas de acordo com projeto que estamos encaminhando a V. Sa.

NOME	RG	TPU	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5	Carlos Nogueira	3721932	5ca laca
6			
7	Isabel Cristina Ferreira	15.976.849	R.S. Carlos do Pinal qto 600
8			
9			
10			
11			
12	Hyuk Lee	30841113	
13			
14			
15			
16	Julio G. Dias	15.842.364	
17	Carlos Alberto de Menezes	21.584.085	
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24	Picayun, Terence	5773221	S. B.
25	Rosdelt. R. Loureiro	19208070	
26			
27			
28	Plum. Justo	2840.407	
29			
30			
31	Odette F. Coelho	9.447.603	
32			



Folha nº 46 de pros.
n.º 2782 de 1955

LEI Nº 10.072, DE 09 DE JUNHO DE 1.986.

"D.O.M." , DE 10 DE JUNHO DE 1.986.

LEI Nº 10.072 , DE 09 DE Junho DE 1.986

Dispõe sobre a instalação de bancas de jornais e revistas em logradouros públicos, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de maio de 1986, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A instalação de bancas destinadas à venda de jornais e revistas em logradouros públicos somente se dará, mediante permissão de uso, em locais designados previamente pela Prefeitura, na forma desta lei e do decreto regulamentador a ser baixado pelo Executivo.

Art. 2º - As permissões de que trata o artigo anterior serão outorgadas na seguinte conformidade:

I - 2/3 (dois terços), quando em pontos vagos, mediante prévio procedimento licitatório, a qualquer cidadão habilitado;

II - 1/3 (um terço), mediante sorteio público e independente de licitação, a viúvas e cidadãos com invalidez permanente ou de idade avançada, desprovidos de recursos necessários à subsistência.

Parágrafo único - O procedimento licitatório de que trata o inciso I deste artigo versará sobre o valor do preço anual a ser pago pelo permissionário, e, em caso de igualdade de propostas, a permissão será concedida mediante sorteio público.

Art. 3º - O valor do preço anual e a forma de seu pagamento, devidos pela ocupação do solo, serão fixados por decreto, conforme a localização dos pontos outorgados, tendo em vista a densidade demográfica do local e o valor locativo da área, que seguirá o estatuído na Planta Genérica de Valores.

§ 1º - Os valores referidos no "caput" deste artigo serão expressos em cruzados e corrigidos, anualmente, mediante a aplicação dos percentuais de atualização da Planta Genérica de Valores.

§ 2º - Para as bancas que tenham acima de 16,00 m² (dezesseis metros quadrados), o preço será acrescido de percentuais a serem definidos pelo decreto regulamentador.

§ 3º - No primeiro ano, o pagamento do preço será efetuado de uma só vez, antecedendo a assinatura do Termo de Permissão, e, nos exercícios subsequentes, em 4 (quatro) parcelas trimestrais, vencíveis no último dia útil de cada trimestre.

§ 4º - Nos casos de transferência da permissão, nos termos do artigo 6º desta lei, o novo permissionário pagará, pelo uso da área, o mesmo preço anual que o permissionário original recolhia, desde que acima do preço mínimo vigente, e o valor correspondente a este último quando, por ocasião da transferência, estiver sendo recolhido preço inferior.

Art. 4º - Os débitos relativos ao pagamento pela ocupação do solo, referentes aos exercícios anteriores ao ano de 1986, inscritos ou não como dívida ativa, poderão ser parcelados.

§ 1º - Para o parcelamento de que trata este artigo, os débitos serão acrescidos de correção monetária até 27 de fevereiro de 1986, e de juros calculados até a data de publicação desta lei, parcelando-se o resultado em 10 (dez) parcelas mensais iguais.

§ 2º - Os permissionários terão 90 (noventa) dias para requerer o levantamento do débito, a contar da publicação desta lei, perdendo o direito à permissão de uso aqueles que não regularizarem seus débitos no referido prazo.

Art. 5º - Para a licitação de que trata o inciso I do artigo 2º desta lei, os interessados na permissão deverão apresentar os seguintes documentos, além do que mais seja exigido no competente edital:

- a) Prova de identidade;
- b) Prova de sanidade física e mental, expedido pelo órgão competente da Prefeitura;
- c) Declaração de antecedentes;
- d) Título de eleitor.

LEI 8.944/79

PL Nº 117/79

Regulamentativa P/
DEC. 22.709/86.

DEC. 24.859/87
Bancas de jornais

Lei 10.596/88
Pl. 137/88
jornalístico.

Vide Lei 10.875/90

V. Lei 11.472/94

Dec. 34.367/54 - comercia.
- ligação de refrigerantes

ORIGINA DO PROJETO DE LEI Nº 57/86.

EXECUTIVO

§ 19 - Para os fins previstos no inciso II do artigo 29 desta lei, sem embargo da apresentação dos documentos referidos nos itens "a", "c" e "d" deste artigo, deverão ser ouvidas, também, a Assessoria de Serviço Social da Secretaria das Administrações Regionais quanto às condições de carência de recursos, e a Supervisão de Saúde da mesma Secretaria no que respeita à comprovação de invalidez permanente.

§ 29 - As exigências contidas neste artigo deverão ser observadas, no que couber, em relação aos empregados e auxiliares do permissionário.

Art. 69 - É permitida a transferência da permissão para instalação de banca de jornais e revistas, mediante anuência do permissionário e prévia aprovação da Prefeitura, a quem satisfaça às exigências legais e regulamentares.

§ 19 - A transferência não será concedida antes de decorrido o prazo de 1 (um) ano da outorga da permissão.

§ 29 - Ocorrendo o falecimento do permissionário, seu cônjuge, ou, na falta ou desistência deste, os filhos maiores, os pais ou os irmãos do permissionário, na ordem mencionada, poderão prosseguir na exploração do ponto, independentemente do interstício referido no parágrafo anterior e com os mesmos direitos e obrigações do sucedido.

§ 39 - Para obter o direito à sucessão, nos termos do parágrafo anterior, deverá o interessado requerê-la no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do falecimento, comprovando sua condição de sucessor e, se for o caso, a desistência dos demais que o precedem, apresentando os documentos referidos no artigo 59.

§ 49 - Serão respeitados os direitos dos requerentes que, observada a legislação vigente à época do pedido, já tenham, até a data desta lei, autuado processos de sucessão ou transferência.

Art. 79 - É vedada a concessão de mais de um ponto a um mesmo permissionário.

Art. 89 - Aqueles que, na data desta lei, venham exercendo a atividade de jornaleiro, explorando banca destinada à venda de jornais e revistas sem título hábil, poderão requerer a regularização da permissão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da vigência desta lei, observado o disposto no artigo 59.

§ 19 - Os interessados na regularização de que trata este artigo deverão, juntamente com o requerimento, apresentar declaração de 2 (duas) editoras de jornais e revistas de São Paulo, bem como atestado expedido pelo Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas, de que tal exercício é desenvolvido há 6 (seis) meses, no mínimo.

§ 29 - Acompanhará os documentos referidos no parágrafo precedente o comprovante do pagamento do débito anterior, acrescido de correção monetária até 27 de fevereiro de 1986 e de juros calculados até a data da publicação desta lei, dispensada a multa, a contar da data em que se iniciou o exercício da atividade do jornaleiro.

Art. 99 - A partir da regularização de que trata o artigo 89 desta lei, as licitações de novos pontos ficarão suspensas por 1 (um) ano, ressalvados os casos de cassação de permissão já outorgada.

Parágrafo único - Transcorrido o prazo estabelecido no "caput" deste artigo, novas licitações somente serão permitidas a critério da Secretaria das Administrações Regionais, uma vez constatado o interesse público.

Art. 10 - Todo primeiro trimestre, quando do pagamento da primeira parcela do ano em exercício, o permissionário deverá apresentar a prova de quitação da contribuição sindical.

Art. 11 - As bancas, no Município de São Paulo, serão padronizadas na cor cinza.

Art. 12 - O modelo e dimensões das bancas, os locais de instalação, bem como a fixação de espaços mínimos entre elas, serão estabelecidos em regulamento, observadas as disposições desta lei.

§ 19 - Não se permitirão bancas em calçadas de largura inferior a 3,00 m (três metros).

§ 29 - Excepcionalmente, a critério da Secretaria das Administrações Regionais, permitir-se-á a instalação de bancas em calçadas com largura inferior a 3,00 m (três metros), desde que fique comprovada a inexistência de local mais adequado, num raio de 100,00 m (cem

metros) do ponto pleiteado, e que a localização da banca não dificulte o trânsito de pedestres.

§ 39 - A largura da banca não excederá a 50% (cinquenta por cento) da largura da calçada, até o máximo de 5,00 m (cinco metros) de largura em calçadas com dimensões superiores a 10,00m (dez metros).

§ 49 - O comprimento terá o limite de 6,00 m (seis metros).

§ 59 - A área máxima permitida será de 30,00 m² (trinta metros quadrados), respeitando-se as dimensões da calçada e as medidas de comprimento e largura.

§ 69 - As dimensões das bancas serão comunicadas à Prefeitura, por todos os permissionários, via requerimento, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei.

Art. 13 - São direitos do permissionário:

I - Indicar o seu substituto, por comunicado à Unidade competente da Prefeitura, nas hipóteses de ausência por férias, licença médica ou outro motivo justificável;

II - Expor e vender jornais, revistas, livros culturais, guias, figurinos, almanaques, opúsculos de leis, outras publicações de interesse público e cartões postais;

III - Colocar cartazes com moldura e acrílico na parte traseira da banca ou em um de seus lados, de interesse educativo, cultural e artístico, sem qualquer exclusividade ou favorecimento aos anunciantes, mediante prévia autorização da Prefeitura, observadas, ainda, as exigências de ordem legal e tributária a que estiver sujeita essa forma de publicidade, podendo a Municipalidade ocupar 20% (vinte por cento) do espaço da banca para divulgar informação educativa, turística e cultural ao público;

IV - A colocação de luminosos indicativos, apenas permitida na parte superior da banca, e de exclusividade do permissionário, atendendo-se às exigências legais e tributárias.

Parágrafo único - Em qualquer dos casos, é vedada a exposição e colocação de propaganda referente a material pornográfico.

Art. 14 - É vedado ao permissionário:

I - Distribuir, expor, vender ou trocar quaisquer materiais que não se enquadrem nesta lei ou não constem de sua regulamentação;

II - Vender a menores ou violar invioláveis de publicações nocivas ou atentatórias à moral;

III - Utilizar árvores, postes, caixotes, tábuas, encerados, toldos, abas ou laterais para aumentar a banca, excluídas aquelas que servam de proteção contra as intempéries;

IV - Transferir a terceiros ou remover a banca do local determinado, sem prévia autorização da Prefeitura;

V - Ocupar passeios, muros ou paredes com a exposição das publicações;

VI - Alugar o ponto a terceiros.

Art. 15 - Qualquer infração ao disposto nesta lei importará na aplicação de multa variável entre 1/4 (um quarto) e uma vez o valor da Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo - UFM, elevada ao dobro na reincidência, e na perda da permissão, quando novamente verificada.

Art. 16 - O Executivo regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias, o disposto na presente lei.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial, a Lei nº 8.944, de 11 de julho de 1979.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 09 de Junho de 1.986, 4339 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

WELSON GONÇALVES BARBOSA, Secretário das Administrações Regionais
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 09 de Junho de 1.986.
JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO, Secretário do Governo Municipal

Lei nº
11.472/
94, acres
centa in
ciso V



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 47

do processo nº 482 de 1995 30/05/95

SR. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Lei 10.072/86

em 30/05/95.

MARIA CÂNDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

30/05/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. [2]

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/06/95 às 12h00hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 01 de

06

de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, 11/9/95 documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 48 e 49 e 50

Em 11.09.95

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	48	do proc
n.º	482	de 19 95

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 16/06/95

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1586/1995

16 - PAR
16-1233/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º	49	do proc.
n.º	482	de 19 95

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 482/95.

PUBLIQUE-SE EM
01/09/1995

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresentou o presente projeto de lei que objetiva acrescentar um inciso VI e um § 2º ao artigo 13 da Lei nº 10.072, de 9 de junho de 1986, que dispõe sobre a instalação de bancas de jornais e revistas em logradouros públicos.

A inclusão de inciso visa permitir a colocação e exploração de anúncios publicitários nos tetos, laterais e costas das bancas, e o parágrafo 2º prevê a reserva de 5% do número de anúncios colocados por ano, para divulgação, pela Prefeitura, por um período de 30 dias, de mensagens de cunho educativo, informativo ou de orientação social à população.

A matéria não esbarra em qualquer óbice de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em



Câmara Municipal de São Paulo

Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes,
na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/06/95

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de / / 19.....

página coluna

conferido

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 12/09/95


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 20/09/95 as 12:00 h.

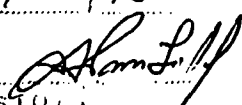
AO NOBRE VEREADOR

Bruno Feder

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

21/9/95


PRESTID



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1578/1996

Folha n.º	51	do proc.
N.º	482	de 1995
O funcionário	<i>CP</i>	

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJE-
TO DE LEI Nº 482/95**

Visa o presente Projeto de Lei nº 482/95, oriundo do Executi-
vo, acrescentar um inciso (VI) e um parágrafo (2º) ao artigo
13 da Lei nº 10.072/86.

A Lei nº 10.072/86 dispõe sobre a instalação de bancas de
jornais e revistas em logradouros públicos.

O artigo 13 trata dos direitos dos permissionários estando
entre os mesmos o de colocar cartazes com moldura de acrílico
desde que de interesse educativo, cultural e artístico.

Já o artigo 14 proíbe a exposição de qualquer material que
não se enquadre nos termos da lei.

Desse modo decorre da interpretação desses dispositivos,
pois, que é vedada a exploração publicitária nas bancas de
jornais e revistas.

Na Exposição de Motivos o Executivo argumenta que um grande
número de jornaleiros, através de abaixo-assinado, pleiteou,
junto à Administração a liberação de seus equipamentos para a
colocação de cartazes publicitários, como forma de aumentar
suas rendas.

Assim, após o devido análise da questão pelos órgãos técnicos
municipais, concluíram que a solicitação poderia ser atendi-
da, mediante alteração do diploma legal hoje em vigor.

Desse modo a propositura apresenta os seguintes acréscimos ao
artigo 13 da referida lei:

inciso VI, com a seguinte redação:

"VI - colocar anúncios publicitários, luminosos ou não, nos
tetos, laterais e costas das bancas, de acordo com regulamen-
tação a ser expedida pelo Executivo, desde que previamente
autorizado pela Prefeitura e obedecidas as exigências legais
e tributárias, inclusive licenciamento dos anúncios".

17 - RELCOM
17-3151/1996



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 52 do proc.
N.º 482 de 1975
O Funcionário

parágrafo 2º, com a seguinte redação:

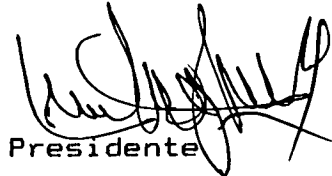
"§ 2º - A empresa responsável pelo anúncio de que trata o inciso VI deste artigo e o permissionário da banca deverão ceder,, a Prefeitura, até 5% (cinco por cento) do número de anúncios instalados por ano, pelo período de 30 (trinta) dias, para divulgação de mensagens publicitárias de caráter educativo, informativo ou de orientação social, correndo as despesas de instalação por conta da permitente."

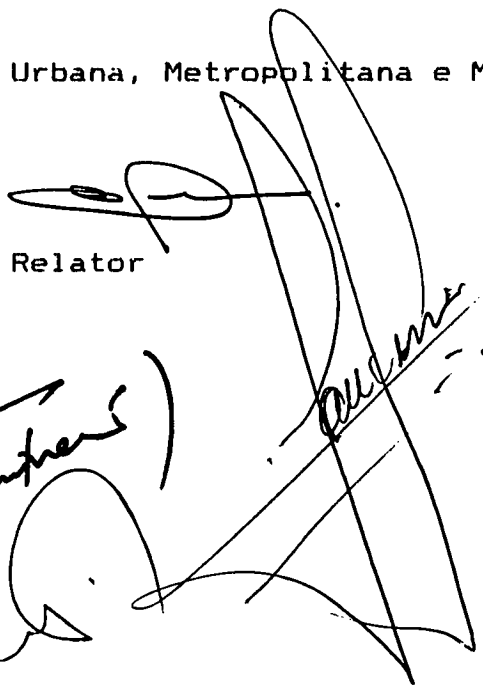
Dessa forma pode-se concluir que os interesses dos permissionários, da Administração e da coletividade serão convenientemente preservados.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente conclui pelo acolhimento da propositura tendo em vista que a medida permitirá um aumento de renda aos permissionários sem no entanto prejudicar a Administração ou a coletividade.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 07.08.76.


Presidente


Relator


(contras)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 53 do proc.
N° 482 de 1995
O Município

VOTO EM SEPARADO, CONTRÁRIO, DA VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI

O PL 482/95, de autoria do Executivo, objetiva alterar a redação do artigo 13 da Lei Municipal 10.072 de 09 de junho de 1.986, com o acréscimo de um inciso e de um parágrafo.

A Lei 10.072/86 dispõe sobre a instalação de bancas de jornais e revistas em logradouros públicos, estabelecendo as condições de uso, direitos e obrigações dos permissionários.

A alteração proposta pelo projeto de lei 482/95 visa permitir que os permissionários possam realizar a exploração publicitária em suas bancas, o que atualmente lhes é vedado. O Poder Público, contudo, reserva para si a porcentagem de 5% (cinco por cento) do número de anúncios colocados por ano, por um período de 30 dias, para a veiculação de mensagens de cunho educativo, informativo ou de orientação social à população.

O projeto de lei não especifica nenhum dos critérios que serão adotados para a regulamentação das exposições dos referidos anúncios publicitários. Tal omissão implica, de um lado, que não há nenhuma garantia de que serão adotados critérios que venham a inibir o aumento da poluição visual na cidade. De outro lado, a proposição não prevê nenhuma margem de repasse financeiro dos permissionários para o Município.

Cumpre ressaltar que os permissionários usam espaços públicos e pagam quantias irrisórias por esse uso, e com esta proposição irão gerar lucro extra com anúncios no mesmo espaço público. Se a veiculação desses anúncios é lucrativa, deveria lucrar diretamente o Poder Público, ou, ao menos, os permissionários deveriam repassar valor relevante para o Município do montante aferido com a publicidade.

Sendo assim, pelo acima exposto, **contrário** é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

EMÍLIO MENECHINI
presidente

ALDAÍZA SPOSATI
vereadora

TEREZA LAJOLO
vereadora

MARIA LIMA
vereador

ANA MARIA QUADROS
vereadora

BRUNO FÉDER
vereador

SECRETARIA
ANNA MARIA GUARDOS

SECRETARIA
BRUNO REDES

SECRETARIA
TERESA GALOPO

SECRETARIA
FABIA LIMA

Presidente
EMILIO MENECHINI

SECRETARIA
ALDAIZA SPOLATI

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

sendo assim, pelo acima exposto, **contrário e nulo** o projeto.

Município do montante devido com a publicidade.

Poder Público, ou, ao menos, os permissionários de publicidade, não é relevante para o espaço público. Se a veiculação desses anúncios é lucrativa, deve ser considerada uma atividade econômica, sujeita ao regime de concorrência, e não uma atividade de interesse público. Com isso, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles.

Ademais, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles. A publicidade em espaços públicos é uma atividade econômica, sujeita ao regime de concorrência, e não uma atividade de interesse público. Com isso, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles.

O projeto de lei não estabelece nenhum dos critérios sob os quais a publicidade em espaços públicos é uma atividade econômica, sujeita ao regime de concorrência, e não uma atividade de interesse público. Com isso, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles.

Ademais, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles. A publicidade em espaços públicos é uma atividade econômica, sujeita ao regime de concorrência, e não uma atividade de interesse público. Com isso, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles.

O projeto de lei não estabelece nenhum dos critérios sob os quais a publicidade em espaços públicos é uma atividade econômica, sujeita ao regime de concorrência, e não uma atividade de interesse público. Com isso, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles.

Ademais, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles. A publicidade em espaços públicos é uma atividade econômica, sujeita ao regime de concorrência, e não uma atividade de interesse público. Com isso, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles.

O projeto de lei não estabelece nenhum dos critérios sob os quais a publicidade em espaços públicos é uma atividade econômica, sujeita ao regime de concorrência, e não uma atividade de interesse público. Com isso, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles.

Ademais, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles. A publicidade em espaços públicos é uma atividade econômica, sujeita ao regime de concorrência, e não uma atividade de interesse público. Com isso, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles.

O projeto de lei não estabelece nenhum dos critérios sob os quais a publicidade em espaços públicos é uma atividade econômica, sujeita ao regime de concorrência, e não uma atividade de interesse público. Com isso, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles.

Ademais, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles. A publicidade em espaços públicos é uma atividade econômica, sujeita ao regime de concorrência, e não uma atividade de interesse público. Com isso, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles.

O projeto de lei não estabelece nenhum dos critérios sob os quais a publicidade em espaços públicos é uma atividade econômica, sujeita ao regime de concorrência, e não uma atividade de interesse público. Com isso, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles.

Ademais, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles. A publicidade em espaços públicos é uma atividade econômica, sujeita ao regime de concorrência, e não uma atividade de interesse público. Com isso, não há como alegar que os permissionários usam espaços públicos e pagam por eles.



16 - PAR
16-1580/1996

Municipal de São Paulo

Fecha No 54 do proc
No 482 de 95
O licenciário

PARECER Nº

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ATIVIDADE ECONÔMICA

E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 482/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa acrescentar inciso VI ao artigo 13 da Lei nº 10.072, de 9 de junho de 1986.

A Comissão de Atividade Econômica manifesta-se, favoravelmente, dado que a presente propositura visa permitir que os permissionários pertinentes, citados na iniciativa em epígrafe, possam efetivar a exploração publicitária em suas bancas, o que, atualmente, é vedado, reservando-se o Poder Público o percentual de 5% (cinco por cento) do número de anúncios ao ano, por período de 30 dias, para veiculação de mensagens de cunho educativo, informativo, ou de orientação social à população.

Desta forma, tem-se que os interesses dos permissionários, da Administração e da coletividade serão convenientemente preservados e suas expectativas atingidas.

A Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Entretanto, para adequar a propositura a um contexto no qual as necessidades públicas sejam atingidas, sem, entretanto, macular a atividade dos permissionários mencionados, atividade essa que também colabora com a arrecadação municipal, as Comissões Reunidas de Atividade Econômica e de Finanças e Orçamento apresentam o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 482/95

17 - RELCOM
17-5026/1996



Câmara Municipal de São Paulo

Protocolo No	55	do proc
No	482	de 9
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Acrescenta inciso VI ao artigo 13 da
Lei nº 10.072, de 9 de junho de
1986, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - O artigo 13 da Lei nº 10.072, de 9 de junho de
1986, fica acrescido de inciso VI, com a seguinte redação:

"VI - colocar anúncios publicitários, luminosos ou não,
nos tetos das bancas, de acordo com regulamentação a ser expedida
pelo Executivo, desde que previamente autorizado pela Prefeitura e
obedecidas as exigências legais e tributárias, inclusive licencia-
mento dos anúncios."

Art. 2º - Fica acrescido, ao artigo 13 da Lei nº 10.072,
de 9 de junho de 1986, parágrafo 2º, com a redação abaixo, passen-
do o atual parágrafo único a parágrafo 1º:

"§ 2º - A empresa responsável pelo anúncio de que trata
o inciso VI deste artigo e o permissionário da banca deverão ce-
der, à Prefeitura, até 5% (cinco por cento) do número de anúncios
instalados por ano, pelo período de 30 (trinta) dias, para divul-
gação de mensagens publicitárias de caráter educativo, informativo
ou de orientação social, correndo as despesas de instalação por
conta da permitente."



Câmara Municipal de

Folha No 56 do proc
No 482
O Município de São Paulo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, em 13/8/96

COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Lidia
Sala
Cotatun
Bachco
Helo
Oliveira
Cintia

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Almir Guimaraes
Jornalista
Abelton Suedes
Nelson Chaves
Vicente Virochs
Yonkael
Henno Jorib
Nelson Suel
Zenasbines

QUANTAS AS 13:00 HORAS
13/08/96
2002-08-13 13:00
13/08/96

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 16 / 08 / 1996
página 39140 coluna 39113
conferido: *Bette*

A A. T. M.

Em, 20 / 8 / 1996

Bette

MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SFGUF, juntado nesta data para a publicação do documento publicado sob
fólio n. 57 *293 01/01/97*

Solange Raimundo dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

Adição
 Análise
 de
 Município
 de
 21

Folha n.º	57	do proc.
n.º	482	de 1995

Câmara Municipal de São Paulo Solange Rainone dos Santos Assistente Técnico de Direção IV Registro 10.801

RECURSO 11 - REC
 11-0113/1996

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº 482/95 de autoria do Executivo, que acrescenta inciso VI ao artigo 13 da Lei nº 10.072, de 9 de junho de 1986, e dá outras providências.

Sala das Sessões,

[Handwritten signatures and marks]

Manicé Fari

[Signature]

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SFGUF, juntado neste data 19/12/2010 01/01/2011 Aplicado sob
fólio n.º 58.129/3

Solange Raimone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

38

do processo nº

482

de 19

95 29 3 01

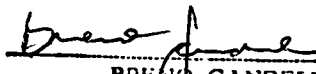
Solange Raimone dos Santos

Assistente Técnico de Direção IV

Registro 10.801

O Projeto de Lei nº 43/2001 foi apensado ao presente processo conforme despacho do Sr. Presidente nele contido à fl. 08.

29.3.2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
FISCAL

RECEITA DE PAGAMENTO
DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
DE 1964

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha ... 59 a 61

Em 04 / 05 / 01

(a)

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV



Prefeitura do Município de São Paulo

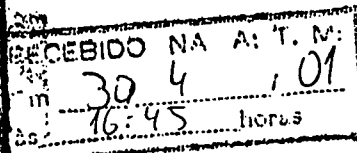
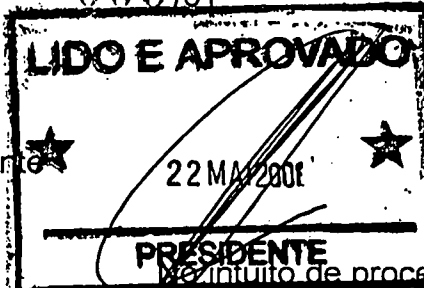
Folha n.º 59 de pro.
n.º 482 de 19 95

SILVIO CARVALHO
Assist. Téc. Dir. IV

São Paulo, 30 de abril de 2001
15 - DOCREC
15-0058/2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 063/01



Senhor Presidente

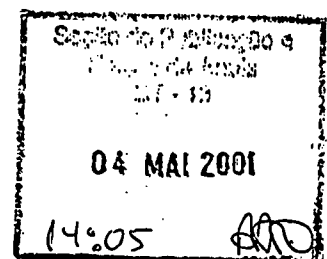
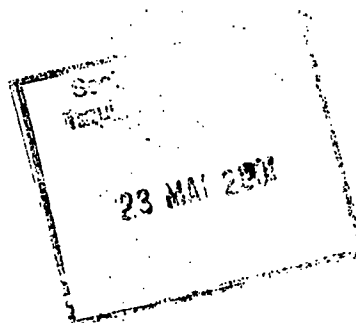
De intuito de proceder ao reexame de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal de São Paulo e que, até o presente momento, ainda não contam com a aprovação dos membros dessa Casa, solicito a Vossa Excelência a retirada e conseqüente arquivamento das proposituras relacionadas na anexa peça, por mim rubricada e parte integrante deste ofício.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/rmn
Ret1



Folha n.º	60	de proc.
n.º	482	de 19 95
<i>SA</i>		

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

PL

1) 502/94

2) 482/95

3) 231/96

4) 166/99

5) 303/99

EMENTA

Autoriza o Executivo a realizar as obras viárias que especifica, na região do Parque do Povo.

Acrescenta inciso VI ao artigo 13 da Lei nº 10.072, de 9 de junho de 1986.

Aprova plano de melhoramento viário no Distrito de Cidade Dutra.

Reorganiza o Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 8.204, de 13 de janeiro de 1975, na redação conferida pela Lei nº 11.287, de 23 de novembro de 1992.

Autoriza o Executivo a filiar-se à Associação Brasileira das Secretarias das Finanças das Capitais – ABRASF.

JAM JAM/rmn

Ret1 Ane

MS
MARTA SUPICY
Prefeita



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

61

do processo nº

482

de 19

95

04.05.01

(a)

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

À LEG. 3

Senhora Chefe:

Para as providências que se fizerem necessárias, em razão da aprovação das matérias constantes do Ofício ATL 063/01 da Sra. Prefeita.

04.05.01

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chf
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

04/05/2001

17:50 h

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do presente.

Em, 04.05.2001.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 04.05.2001.


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 62/64

Em 18.05.01

(a)
ROSMARY CUNHA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha n.º 62 do proc.
N.º 482 de 1995
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0241/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 482/95, de autoria do Executivo, que acrescenta inciso VI ao artigo 13 da Lei nº 10.072, de 9 de junho de 1986, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 063/01, de 30 de abril do corrente, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0058/2001.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/okm



Folha n.º	63	do proc.
N.º	482	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg.3 nº 241, de 08.05.2001, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 482/95, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 63, de 30 de abril do corrente, numerado como DOCREC 15-0058/2001.

RECEBIDO
SGM/ATL

10.05.01

[Signature]
ANALUIZA VARES TORRES FERREIRA
SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 64

do processo nº 482

de 19 95

18/05/01

(a)

ROSAMARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

À

ATM

Sr. Assessor Chefe,

Para providências. Conforme entendimentos mantidos com a Chefia do DT.94, solicito também, a troca da capa deste e posterior remessa ao arquivo.

Em, 18.05.2001.

ANGELA ROBERTA TEONI
Chefe de Seção Técnica IV

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

29/5/01

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 64 fls.

Arquivo em 29/5/2001

O Func.º

R. ydália Bittencourt

Assistente de Chefia Técnica

DEBHO JUNE 1 41 2010
FOR THE OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

RECEIVED

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

M.

Assessor Chefe:

Por solicitação do Senhor

Presidente, para as providên-

cias cabíveis.

SP, 18 4 2 1966

FRANCISCO FALCONI JUNIOR

Chefe de Gabinete



SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 9 DE JULHO DE 1968

SEDE PRÓPRIA: R. SANTA IFIGÊNIA, 59 - 3.º ANDAR - TELS/FAX: 229-7030 - 228-5939 - 229-1985 - CEP 01207-001 - S. PAULO - SP

São Paulo, 16 de dezembro de 1.996.

Exmo Sr. Vereador

Encontra-se na pauta de votação o Projeto de Lei 482/95, de autoria do Executivo Municipal. Este Projeto autoriza a exposição de Anúncios Publicitários nas bancas de jornais. Por se tratar de matéria cuja alçada pertence ao Executivo, fizemos gestões junto ao Sr. Prefeito para que o remetesse a esta Casa de Leis. Portanto trata-se de um projeto que virá, se aprovado, beneficiar toda a coletividade jornalreira de nossa cidade. O seu principal mérito está em criar condições para que os jornalheiros possam substituir suas bancas por outras mais modernas e com visual que venha a contribuir para a melhoria da paisagem urbana da cidade.

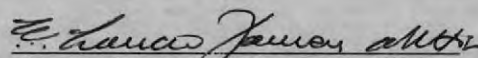
A atual situação econômica que atravessa o país também criou imensas dificuldades para nossa coletividade. Além da queda excessiva de vendas que ocorre em nosso segmento enfrentamos uma terrível concorrência das próprias editoras que deixaram de investir nas bancas e optaram por massificar as vendas através marketing direto. É importante para nossa cidade um sistema de circulação de publicações de acordo com a sua grandeza, e isto começa com a instalação de bancas dotadas de boa qualidade e excelente visual.

Para tornar isto realidade um dos caminhos mais práticos será a criação de receitas extras, que possibilitem ao jornalheiro investir em equipamentos. A aprovação desta Lei, (482/95), tornará isto realidade.

Contamos com a solidariedade do nobre vereador e solicitamos que vote favoravelmente a este Projeto de Lei.

O Sindicato e os Jornalheiros de São Paulo agradecem.

Certos de vossa atenção.


FRANCISCO KANIERI NETTO
Presidente